



Guarulhos



CIDADE DE
GUARULHOS

www.guarulhos.sp.gov.br

Diário Oficial

D.O. Nº 099/2025-GP DE 14/10/2025 Guarulhos, terça-feira, 14 de outubro de 2025 - Ano XXV - nº 2832



DECRETOS

Em, 14 de outubro de 2025.

DECRETO Nº 43198

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 52.141,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1104.2025/0000350-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 52.141,00 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e um reais), no detalhamento do programa de trabalho da Chefia de Gabinete do Prefeito, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0210.0412200582.172.01.1100000.339039.0000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	52.141,00	
0210.0412200582.172.01.1100000.339014.0000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito		10.000,00
0210.0412200582.172.01.1100000.339033.0000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito		42.141,00
TOTAL		52.141,00	52.141,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43199

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 494/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0110.0103100702.203.01.1100000.319011.0000	Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores	6.000.000,00	
TOTAL		6.000.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0112200712.212.01.1100000.319011.0000	Manutenção de Benefícios e de Vencimentos aos Servidores Efetivos	2.500.000,00
0110.0112200721.053.01.1100000.449051.0000	Ampliação e Reforma na Câmara Municipal	3.500.000,00
TOTAL		6.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43200

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 494/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0110.0103100702.203.01.1100000.339046.0000	Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0112200712.212.01.1100000.339046.0000	Manutenção de Benefícios e de Vencimentos aos Servidores Efetivos	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43201

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 743.850,62.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1102.2025/0000208-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 743.850,62 (setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1545200321.032.01.1100000.449052.0000	Implantação e Ampliação da Secretaria de Serviços Públicos	142.740,86
3110.1545200321.032.01.1100000.449039.0000	Implantação e Ampliação da Secretaria de Serviços Públicos	601.109,76
TOTAL		743.850,62

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3110.1512200322.128.01.1100000.339039.0000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	743.850,62
TOTAL		743.850,62

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43202

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 592.518,89.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1121.2025/0000878-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 592.518,89 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100271.062.01.1100000.449051.0000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais - Obras	592.518,89
TOTAL		592.518,89

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0610.0206200602.178.01.1100000.449039.0000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	592.518,89
TOTAL		592.518,89

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43203

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.345.668,44.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2025/0066875-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.345.668,44 (oito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	4.048.969,30
0810.1236500062.040.01.2100000.339039.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	4.214.233,36
0810.1236100071.009.01.2200000.449051.0005	Implantação dos Próprios Educacionais - Fundamental	82.465,78
TOTAL		8.345.668,44

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100072.060.01.2200000.339032.0005	Material Escolar - Fundamental	4.579.904,80
0810.1236500062.042.01.2100000.339030.0005	Material Escolar - Infantil	538.040,45
0810.1236500062.042.01.2100000.339032.0005	Material Escolar - Infantil	635.596,87
0810.1236700062.032.01.2100000.335039.0005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	705.538,82
0810.1236700072.051.01.2200000.335039.0005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	705.538,82
0810.1236700072.064.01.2200000.339039.0005	Transporte Escolar - Alunos com Deficiência - Fundamental	500.000,00
0810.1236100072.055.01.2200000.339040.0005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Fundamental	144.500,19
0810.1236100072.065.01.2200000.339039.0005	Transporte Escolar - Fundamental	154.082,71
0810.1236100072.057.01.2200000.339046.0005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	82.465,78
0810.1236500062.047.01.2100000.339039.0005	Transporte Escolar - Infantil	300.000,00
TOTAL		8.345.668,44

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43204

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos e elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000445-6;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a aplicação de recursos e elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
0910.1545100771.057.02.XXXXXXX4490XX.0721	1000314	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43205

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.425,73.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000445-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.425,73 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), para suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100771.057.02.1000314.449093.0721	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	8.425,73
TOTAL		8.425,73

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo do Estado - Execução de Obras de Infraestrutura e Pavimentação Asfáltica - Rua Arthur Ferreira dos Santos, sendo:

- I - no valor de **R\$ 6.200,11** (seis mil, duzentos reais e onze centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos do inciso I do § 1º e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964; e
- II - no valor de **R\$ 2.225,62** (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), nos termos previstos no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43206

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0001401-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100771.059.01.1100000.449051.0000	Obras em Situações Emergenciais	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545100771.058.01.1100000.449051.0000	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana e Obras Complementares	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43207

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 158.822,05.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1113.2025/0000040-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 158.822,05 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinco centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Cultura e Turismo, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1210.1339200212.109.01.1100000.339039.0000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	158.822,05	-
1210.1339200212.109.01.1100000.339048.0000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	-	36.896,81
1210.1339200212.109.01.1100000.339014.0000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	-	17.293,64
1210.1339200212.109.01.1100000.339030.0000	Gestão, Modernização, Implementação e		

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.

Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.

	Acompanhamento das Políticas Culturais	-	68.831,60
1210.1339200212.109.01.1100000.339033.0000	Gestão, Modernização, Implementação e		
	Acompanhamento das Políticas Culturais	-	35.800,00
	TOTAL		158.822,05 158.822,05

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43208

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.406.379,87.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2025/0001935-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.406.379,87 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884300630.005.01.1100000.469071.0000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	1.528.816,90
8010.2884300630.005.01.1100000.329021.0000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	100.000,00
8010.2884300630.005.01.1100000.329022.0000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	777.562,97
	TOTAL	2.406.379,87

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3710.1545100742.127.01.1100000.339030.0000	Manutenção da Infraestrutura Urbana e Praças	2.406.379,87
	TOTAL	2.406.379,87

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43209

Institui a Política de Segurança e Saúde do Servidor, bem como seu Grupo Gestor, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Guarulhos.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e com fulcro nos estudos constantes no processo SEI nº 1101.2025/0020781-0;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui a Política de Segurança e Saúde do Servidor, bem como o Grupo Gestor de Políticas de Segurança e Saúde do Trabalho, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Guarulhos, conforme regras e diretrizes constantes no Anexo Único deste regulamento.

Art. 2º O presente Decreto aplica-se igualmente, no que couber, aos órgãos e entidades da Administração Pública Indireta do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os seguintes Decretos:

I - Decreto nº 26284, de 02/04/2009;

II - Decreto nº 26613, de 16/07/2009;

III - Decreto nº 29354, de 20/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

A POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR: DIRETRIZES E GRUPO GESTOR

I - OBJETIVOS

A Política de Segurança e Saúde do Servidor tem por objetivos:

- Prevenir e promover a segurança e saúde dos servidores;
- Garantir ambientes e condições de trabalho seguros;
- Eliminar e/ou reduzir riscos à saúde a que estão expostos os servidores e todos os que estão envolvidos em relações de trabalho e/ou aprendizado;
- Diminuir os índices de acidentes de trabalho/doenças ocupacionais e o absenteísmo; e
- Reduzir custos oriundos de processos trabalhistas, do valor Fator Acidentário de Prevenção - FAP e proveniente do absenteísmo.

Para alcançar esses objetivos a Administração Pública Direta e/ou Indireta deve promover ações integradas intersecretariais que contemplem amplamente as questões de segurança e saúde do servidor, destinando, inclusive, recursos financeiros específicos para tais.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Constituição Federal de 1988 - artigo 7º, inciso XXII: assegura redução de riscos inerentes ao trabalho por meio da adoção de normas de saúde, higiene e segurança;
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º/05/1943: Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Título II, Capítulo V - Da Segurança e da Medicina do Trabalho;
- Lei Federal nº 6.514, de 22/12/1977: altera o Capítulo V do Título II da CLT relativo à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho: aprova as Normas Regulamentadoras - NRs relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Decreto Federal nº 7.602, de 07/11/2011: Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST;
- Lei nº 1.429, de 19/11/1968: dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais;
- Lei nº 7.696, de 27/02/2019: dispõe sobre o Regime Próprio - RP; e
- Decreto Federal nº 6.042, de 12/02/2007: altera o Regulamento da Previdência Social, disciplina a aplicação, acompanhamento e avaliação do Fator Acidentário de Prevenção - FAP e do Nexo Técnico Epidemiológico, e dá outras providências.

III - GESTÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR

A Gestão das Ações da Política de Segurança e Saúde do Servidor será conduzida mediante a instituição de um Grupo Gestor que realizará reuniões trimestrais ou em menor periodicidade, se necessário.

Os membros deverão ser nomeados por ato administrativo, com a seguinte composição:

SECRETARIA DE GESTÃO

- **Coordenação:** Diretor(a) do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP;
- **Equipe de apoio à Coordenação:** 03 (três) servidores indicados pelo Secretário de Gestão;
- 01 (um) Médico(a) do Trabalho
- 01 (um) Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho
- 02 (dois) Técnicos(as) de Segurança do Trabalho
- 01 (um) Enfermeiro(a) do Trabalho
- 01 (um) Psicólogo(a)

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

- 02 (dois) indicados, sendo pelo menos 01 (um) de carreira da segurança pública;

SECRETARIA DA SAÚDE

- 03 (três) indicados, sendo pelo menos 02 (dois) de carreira na área da saúde;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 03 (três) indicados, sendo pelo menos 02 (dois) de carreira na área da educação.

Em apoio ao **Grupo Gestor**, as Secretarias, Subsecretarias, Coordenadorias, Controladoria e **Chefia de Gabinete do Prefeito instituirão em seus respectivos âmbitos Grupo de Trabalho, composto por 01 (um) servidor representante de cada Departamento ou unidade equiparada, devendo ser realizadas, no mínimo, reuniões bimestrais.**

Caso o número de Departamentos ou unidades equiparadas constantes em cada Secretaria, Subsecretaria, Controladoria, Coordenadoria e Chefia de Gabinete do Prefeito, seja inferior a 02 (dois), será responsabilidade do respectivo titular da Pasta a indicação de, no mínimo, 02 (dois) servidores representantes para integrar o **Grupo de Trabalho**.

O **Grupo Gestor** deve realizar reuniões semestrais ou em menor periodicidade, se necessário, com representantes dos **Grupos de Trabalho**.

IV - DIRETRIZES DA POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR

1 - Precedência das Ações de Prevenção sobre as de Reparação

Realizar medidas de prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais e promoção à segurança e saúde que visem a melhoria da qualidade de vida no trabalho, incluindo questões relacionadas ao ambiente e à organização do trabalho.

2 - Soluções Tecnológicas do Sistema de Informação

Implantar sistema de informação integrado para subsidiar, executar e divulgar as ações direcionadas à Segurança e Saúde do Servidor.

3 - Formação e Capacitação em Segurança e Saúde do Servidor

Implantar um amplo programa de capacitação dos servidores em Segurança e Saúde do Trabalho, conforme as exigências das legislações pertinentes.

4 - Recursos Financeiros

Incluir na previsão orçamentária anual das Secretarias/Coordenadorias/Controladoria, dotação exclusiva necessária para a implantação das Ações da Política de Segurança e Saúde do Servidor.

5 - Estrutura do Órgão responsável pela Segurança e Medicina do Trabalho

- Garantir que o dimensionamento dos profissionais que compõem o órgão responsável pela Segurança e Medicina do Trabalho, seja baseado nas legislações vigentes;
- Disponibilizar recursos materiais e tecnológicos para o desempenho das atividades, tais como: equipamentos de avaliação técnica, mobiliário ergonômico, dispositivos móveis, entre outros;
- Garantir instalações físicas que atendam aos requisitos técnicos/legais pertinentes para o desempenho das atividades administrativas, técnicas, de treinamento, de apoio e outras.

V - AÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE

A Política de Segurança e Saúde do Servidor é dever e responsabilidade de todos os servidores e/ou empregados públicos, especialmente dos atores envolvidos nesta Política, cujas ações deverão ser:

- divulgar e implementar a Política de Segurança e Saúde em todas as Secretarias, Coordenadorias e Controladoria;
- implementar e divulgar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO e os demais documentos de segurança e saúde;
- criar e divulgar protocolos para realização de exames médicos ocupacionais;
- viabilizar a realização de exames laboratoriais e complementares para atender ao PCMSO;
- implantar Prontuário Médico Ocupacional Eletrônico dos servidores;
- divulgar regularmente os Indicadores referentes às doenças ocupacionais e acidentes de trabalho;
- aperfeiçoar os mecanismos de identificação e notificação dos acidentes e doenças no trabalho;
- implantar Procedimentos de Trabalho considerando os aspectos de segurança no trabalho;
- estabelecer critérios de segurança para locação, reforma e construção de próprios municipais;
- estabelecer critérios de segurança para aquisição de equipamentos, tais como: Equipamento de Proteção Individual - EPI, Equipamento de Proteção Coletivo - EPC, máquinas e etc.;
- estabelecer critérios de segurança para contratação de prestadores de serviços, programas sociais e de estágio;
- garantir que as instalações e que os mobiliários atendam os padrões ergonômicos;
- desenvolver estratégias e ações de prevenção e promoção à saúde mental no trabalho;
- atender aos dispositivos legais que tratam de assédio moral/sexual e outras formas de violência no trabalho;
- garantir a participação dos servidores recém-admitidos na Integração de Segurança e Saúde;
- implementar Programa de treinamentos específicos sobre Segurança e Saúde do Trabalho aos servidores, fornecendo condições adequadas para que os servidores possam participar em suas próprias unidades de trabalho ou em locais destinados para tal;
- inserir tema sobre "Segurança e Saúde no Trabalho" nos programas de formação continuada dos servidores;
- implementar capacitação sobre Segurança e Saúde do Servidor específico para chefias, abordando direitos, deveres e responsabilidades;
- disponibilizar aos servidores, manual de orientações com informações sobre Segurança e Saúde;
- garantir e alocar recurso financeiro para execução das ações de Segurança e Saúde;
- assegurar o funcionamento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA; e
- implantar no âmbito da Administração Pública Municipal, legislação específica sobre Segurança e Saúde no Trabalho.

VI - RESPONSABILIDADES

- Compete aos dirigentes: Secretários, Subsecretários, Coordenadores, Controlador e as demais lideranças, a responsabilidade pelo cumprimento do contido nesta Política.

Das Secretarias, Subsecretarias, Coordenadorias, Controladoria e Chefia de Gabinete do Prefeito:

- Instituir o Grupo de Trabalho e dar condições para a sua implementação, divulgação e cumprimento das diretrizes da Política de Segurança e Saúde do Servidor.

Do Grupo Gestor:

- Divulgar a Política de Segurança e Saúde do Servidor;
- Tomar ciência e monitorar os Indicadores referentes às doenças ocupacionais e aos acidentes de trabalho;
- Garantir que as Diretrizes e as Ações de Segurança e Saúde estabelecidas nesta Política sejam aplicadas no âmbito geral das Secretarias/Coordenadorias/Controladoria;
- Garantir que a destinação de recursos financeiros seja aplicada na implantação das ações de Segurança e Saúde; e
- Elaborar, implantar e acompanhar as Ações de Segurança e Saúde contidas no item V desta Política, bem como, estabelecer metas de cumprimento e avaliação dos resultados.

Do Grupo de Trabalho:

- Divulgar a Política de Segurança e Saúde do Servidor;
- Tomar ciência e monitorar os Indicadores referentes às doenças ocupacionais e aos acidentes de trabalho;
- Tomar ciência e monitorar a execução das ações previstas em atas, relatórios e demais documentos elaborados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, pelo órgão responsável pela Segurança e Medicina do Trabalho, bem como por órgãos externos de fiscalização, até a sua efetiva conclusão;
- Elaborar Plano de Trabalho abrangendo as ações de Segurança e Saúde estabelecidas nesta Política, o qual será objeto de monitoramento e atualização periódica pelo Grupo Gestor;
- Garantir a aplicação das Diretrizes e Ações de Segurança e Saúde estabelecidas nesta Política em todas as unidades da Administração, compreendendo Secretaria, Subsecretaria, Coordenadoria, Controladoria e Chefia de Gabinete do Prefeito.

Do órgão responsável pela Segurança e Medicina do Trabalho:

- Formular as Diretrizes e Normas da área de Segurança e Saúde do Trabalho;
- Divulgar a Política de Segurança e Saúde do Servidor;
- Acompanhar, assessorar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes/ações desta Política e das demais obrigações legais da área de Segurança e Saúde, sendo competência dos profissionais que compõem o SESMT, de acordo com os requisitos da legislação vigente, esta responsabilidade;
- Atuar em conjunto com os Grupos de Trabalho nas ações e soluções propostas nos Planos de Trabalho;
- Elaborar Programas de Segurança e Saúde no Trabalho, e demais documentos relacionados à área;
- Assessorar na instalação e funcionamento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA; e
- Elaborar, monitorar e disponibilizar indicadores relativos às doenças ocupacionais, aos acidentes de trabalho e aos índices de absenteísmo, para fins de acompanhamento e gestão da Política.

Das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e de Assédio

- Participar na implementação das ações definidas na Política de Segurança e Saúde;
- Divulgar a Política de Segurança e Saúde do Servidor; e
- Fornecer, mediante solicitação, informações aos Grupos de Trabalho e ao Grupo Gestor sobre as condições do ambiente laboral, por meio de atas, relatórios e demais documentos pertinentes.



PORTARIAS

Em, 14 de outubro de 2025.
PORTARIA Nº 3047/2025-GP

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo SEI nº 1122.2025/0003404-0;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados nos termos do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 28723, de 7 de abril de 2011 para comporem o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Cabuçu-Tanque Grande, para o biênio 2025/2027, com os seguintes representantes:

I - SECRETARIA DO VERDE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

Titular: Alex Nepomuceno

Suplente: Solange Alves Duarte dos Santos

II - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: Ronaldo Henrique Gomes da Silva

Suplente: Tamara Regina de Barros

III - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Titular: Dennys Vinicius Santos Almeida

Suplente: Gustavo Portella

IV - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Titular: Cláudio Rogério Chamelete

Suplente: Carlos Alberto Barbosa

V - FUNDAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - FF

Titular: Ana Lucia Arromba

Suplente: Kátia Bastos Florindo

VI - INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO CAMPUS GUARULHOS - UNIFESP

Titular: Carla Alessandra dos Santos Sobral

Suplente: James Jorge

VII - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Titular: vago

Suplente: vago

VIII - INSTITUIÇÃO PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA: UNIVERSIDADE GUARULHOS - UNG

Titular: Renata Aparecida Costa

Suplente: Marisa Vianna Mesquita

IX - ENTIDADE DE MORADORES OU DE BAIROS DO TANQUE GRANDE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA TANQUE GRANDE

Titular: Celso Valdir Schultz

Suplente: Octavio de Assis Junior

X - ORGANIZAÇÃO OU MOVIMENTO AMBIENTALISTA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL CHICO MENDES

ONG CHICO MENDES

Titular: Romildo Felix Pires

Suplente: Ivone Christoforo Felix Pires

XI - ENTIDADE DO SETOR ECONÔMICO:

Titular: Diego Aparecido de Oliveira Campos (Higie Topp Indústria e Comércio de Produtos Higiênicos e Têxteis Ltda)

Suplente: Julia Blancas Cordeiro Tozi (CDR Pedreira - Veolia)

XII - ENTIDADE DE CLASSE: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE GUARULHOS - ASSEAG

Titular: Carla Geanfrancisco Falasca

Suplente: Magda Berberich Feire Seabra

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3048/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do SEI nº 3044906,

DELEGA no período de 20.10.2025 a 24.10.2025, o servidor **Jailton da Silva Domingos** (código 60922), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SJC01, no impedimento de Valdirene Roberto Baier.

PORTARIA Nº 3049/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Jodineia Viviane Borges** (código 84691), **Assessor de Gabinete** (620-264), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3050/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Gean Gleison Cardoso da Silva** (código 83622), **Assessor Especial** (622-40), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3051/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3054038,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.510/2025-GP, que designou a servidora **Patricia Modesto Cirilo** (código 28579), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-1438), lotada na SGE07.03.01.02.

PORTARIA Nº 3052/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 3054038,

DESIGNA

Servidor(a): Maria da Gloria Dantas de Araujo Santos (código 60233) (384);

Para: Supervisão de Setor (277-1438), lotada na SGE07.03.01.02;

Decorrência: sustação da designação de Patricia Modesto Cirilo.

PORTARIA Nº 3053/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 60/2025-SSG02, SEI nº 3065523,

DESIGNA

Servidor(a): Armando Cesar Paco de Almeida (código 77093) (396);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-517), lotada na SSG04.03.03;

Decorrência: sustação da designação de Lyege Nanmy Inoue, sustando-se a Portaria nº 2.516/2025-GP.

PORTARIA Nº 3054/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA

Servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Elizabeth Kary de Magalia Silva (código 34773) (414);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-1370), SEL01.01.01;

Decorrência: sustação de Adilson da Silva Rocha.

2 - Marcos dos Santos Ferreira Gomes (código 52319) (396);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-565), SEL02.02.02;

Decorrência: sustação de Rafael Reis dos Santos.

PORTARIA Nº 3055/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Felipe Quilles Leal Vieira** (código 83137), **Assessor de Gabinete** (620-160), lotado na SAR, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 012/2025-SCCE/DEGAC

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, CARLOS SANTIAGO, no uso de suas atribuições legais próprias;

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e Considerando o Convênio nº 004/2019, o Ofício nº 027/2025-JRTR e o que consta no processo administrativo nº 1120.2025/0046052-4;

RESOLVE:

1 - Ceder, até 31/12/2025, o servidor **Valdique dos Santos** (CF 51541), sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à **Secretaria de Segurança Pública - Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos - Guarulhos**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 012/2025-SCCE/DEGAC

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, CARLOS SANTIAGO, no uso de suas atribuições legais próprias;

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e Considerando o Convênio nº 004/2019, o Ofício nº 027/2025-JRTR e o que consta no processo administrativo nº 1120.2025/0046052-4;

RESOLVE:

1 - Ceder, até 31/12/2025, o servidor **Valdique dos Santos** (CF 51541), sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à **Secretaria de Segurança Pública - Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos - Guarulhos**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL Nº 06/2025-SCCE08.02.02

O Sr. Edmilson dos Santos, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e solicita o comparecimento dos familiares ou responsáveis, para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra H Conjuntos 01, 02 e 03 (sepultura comum adulto), abaixo relacionadas, que estão com os seus prazos de concessão vencidos, ficando notificados, os familiares ou responsáveis para a devida regularização, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar desta publicação.

O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação dos restos mortais, nos termos do disposto no artigo 28, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº 8.110 de 17 de janeiro de 2023.

Os interessados em providenciar a exumação dos restos mortais deverão comparecer no Cemitério Necrópole do Campo Santo, Av. Benjamin Harris Hannicutt, 1327 - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos - SP

Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parâmetro: Vencimento < ou = 07/10/2025.

Obituario	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev. Exum
189935	ADRIAN LIMA DA SILVA LEITE	H	1	40	24/12/2024
190971	AKIRA DA SILVA MARUMO	H	2	65	14/03/2025
192936	ALEXIA GONÇALVES DE SOUZA- NATIMORTO	H	4	56	25/07/2025
193558	ALICE ALMEIDA TAVARES	H	4	102	10/09/2025
191116	AMPUTAÇÃO DE ADEIVALDO JUSTINO DA SILVA	H	2	75	24/03/2025
193379	AMPUTAÇÃO DE ADEZITO MOREIRA DOS SANTOS	H	4	92	27/08/2025
193333	AMPUTAÇÃO DE ALICE MARIA DE JESUS	H	4	87	23/08/2025
190939	AMPUTAÇÃO DE FABIO BARBOSA DE SOUSA	H	2	61	12/03/2025
191082	AMPUTAÇÃO DE FABIO BARBOSA DE SOUSA	H	2	70	22/03/2025
192621	AMPUTAÇÃO DE NEWTON FRANCO FILHO	H	4	22	04/07/2025
193361	AMPUTAÇÃO DE PAULA CELIA DA SILVA	H	4	90	25/08/2025
192128	AMPUTAÇÃO MID - MARIA DE JESUS	H	3	89	01/06/2025
191269	AMPUTAÇÃO - MID - MARIA DOS SANTOS SIMAO	H	3	9	03/04/2025
190573	ANA CLARA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS	H	2	36	12/02/2025
189555	ANA FLAVIA LIMA SOARES	H	1	8	29/11/2024
192781	ANA GABRIELA DE SANTANA MENEZES	H	4	33	15/07/2025
190659	ANA LAURA RIBEIRO FERREIRA	H	2	43	19/02/2025
192687	ANALUA GLUSKOSKI VENEGAS (NATIMORTO)	H	4	29	09/07/2025
190544	ANA LUIZA PEREIRA DA SILVA (NATIMORTO)	H	2	33	09/02/2025
190093	ANA SOFIA BUZZUTTI DE OLIVEIRA (NATIMORTO)	H	1	57	06/01/2025
192796	ANNA VITTORIA BRILHANTE DE LIMA	H	4	36	16/07/2025
193296	ANTENOR FERREIRA DO NASCIMENTO - M.I.D. E M.I.E.	H	4	84	20/08/2025
191158	ANTHONY GABRIEL DOS SANTOS NOGUEIRA	H	2	80	26/03/2025
191364	ANTHONY HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA (NATIMORTO)	H	3	21	10/04/2025
191659	ANTONIO JOAQUIM TOLEDO	H	3	48	30/04/2025
189635	ANTONIO MANUEL DA COSTA - AMPUTAÇÃO	H	1	18	04/12/2024
193655	ANTONNY DE SOUSA BRIANO DA SILVA	H	4	103	18/09/2025

189628	ARTHUR FERREIRA REIS	H	1	16	03/12/2024
189437	ARTHUR MIGUEL OLIVEIRA	H	1	3	19/11/2024
192465	ARTHUR SAMPAIO DO NASCIMENTO	H	4	9	22/06/2025
191708	ARTHUR VINICIUS CARDOSO	H	3	53	04/05/2025
189537	ARUNA LIBERATO MOREIRA	H	1	7	27/11/2024
192275	ASHLEY VITORIA SANTOS DA SILVA	H	3	108	10/06/2025
192538	AURENIR VIANA DE SOUZA M.I.E	H	4	14	27/06/2025
191433	AYLA GARCIA DO NASCIMENTO - NATIMORTO	H	3	27	15/04/2025
190320	AYLA PEREIRA ALVES	H	2	12	23/01/2025
193879	AYLLA SANTOS PAIXAO	H	4	114	05/10/2025
189613	AYLLA VALENTINA CARVALHO PEREIRA DOS SANTOS	H	1	14	02/12/2024
191826	BELLAADELAYDE LOPEZ RIVERA	H	3	63	11/05/2025
191286	BENÍCIO PEREIRA ROCHA	H	3	13	04/04/2025
190357	BENTO ANTONIO DE OLIVEIRA NERY	H	2	14	26/01/2025
191312	BENTO SILVA BARBOSA LIMA	H	3	17	05/04/2025
193736	BERNARDO NASCIMENTO DOS SANTOS COELHO	H	4	105	23/09/2025
191541	BORIS CONDE DEASSI	H	3	37	23/04/2025
191274	BRENO DA SILVA BISPO	H	3	10	03/04/2025
192300	BRENO DOS SANTOS PAIVA	H	3	109	12/06/2025
193393	BRIAN YAEL	H	4	94	27/08/2025
191841	BRYAN HENRIQUE CIRIACO GOMES	H	3	64	12/05/2025
192306	BRYAN HENRIQUE SANTANA ALVES	H	3	110	12/06/2025
191677	BRYAN PEIXOTO LORETO	H	3	50	01/05/2025
193455	CACILDA BARTO MASIERO - MID	H	4	97	01/09/2025
189424	CATARINAAYLA DE JESUS BONIFÁCIO	H	1	2	19/11/2024
193023	CAUE LOURENÇO SOUZAARAGAO	H	4	65	31/07/2025
190603	CHRISTOPHER MICHAEL VITER FILS MARCELLUS	H	2	39	14/02/2025
193120	COSME DAMIAO DA SILVA (NATIMORTO)	H	4	70	08/08/2025
192782	CRISTOPHER DE PADUA JESUS	H	4	34	15/07/2025
192445	DANIEL HENRIQUE NUNES DA SILVA	H	4	6	21/06/2025
189821	DANIEL LUCCA COSTA DE MORAIS	H	1	28	15/12/2024
192094	DANTE SENA MENEZES SILVA	H	3	87	30/05/2025
190361	DAVI LUCCA ALVES DE SOUSA	H	2	15	27/01/2025
189802	DAVI LUCCA SANCHES SANTANA	H	1	26	14/12/2024
193389	DAVI MIRANDA SENA	H	4	93	27/08/2025
191637	DEMOCILTO RODRIGUES DE LIMA - M.I.E	H	3	46	29/04/2025
192411	DERICK VINICIUS SANTOS FERREIRA - NATIMORTO	H	4	5	19/06/2025
192046	DHIOVANA FERNANDA LIMA - NATIMORTO	H	3	83	26/05/2025
189655	ELOAH DE SOUZA NUNES	H	1	20	05/12/2024
191740	ELOAH HERRERAARMENDRO	H	3	55	06/05/2025
189956	EMANUEL NOGUEIRA CAVALCANTE	H	1	41	27/12/2024
193765	EMILLY VITORIA CAVALCANTE SOUZA	H	4	108	26/09/2025
192042	ENZO MIGUEL DOS SANTOS LUCENA	H	3	81	26/05/2025
191695	ESTER GONZAGA LOPES DA SILVA	H	3	51	03/05/2025
193448	ESTER VITORIA ANTONIO FERNANDES	H	4	96	31/08/2025
190871	ESTER VITÓRIA PRAZERES DE SOUZA	H	2	57	06/03/2025
193020	ESTHER VITORIA ROSA RIBEIRO	H	4	64	31/07/2025
189896	EVA MARIA JESUS ANTUNES	H	1	34	20/12/2024
189644	FELIPE CARREIRA TIMOTEO	H	1	19	04/12/2024
190028	FELIPE SANTOS VIEIRA	H	1	48	01/01/2025
169529	FRANCINILDO DA SILVA TAVARES (MIE)	H	1	52	18/07/2025
193060	GAEL DA SILVA DOS SANTOS - NATIMORTO	H	4	66	03/08/2025
192890	GAEL DE SOUSA VAZ	H	4	52	22/07/2025
191331	GAELL OLIVEIRA COSTA	H	3	19	07/04/2025
193779	GENI FERREIRA PENTEADO M.I.E.	H	4	109	27/09/2025
192220	GERALDINA DO NASCIMENTO FERREIRA - MIE	H	3	100	07/06/2025
191979	GHAEL CASSEMIRO DO NASCIMENTO	H	3	76	22/05/2025
192555	GUILHERME ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA	H	4	15	28/06/2025
192766	GUILHERME AUGUSTO SANTOS RIBEIRO	H	4	32	14/07/2025
192188	GUILHERME SILVA DOS SANTOS	H	3	95	06/06/2025
190826	GUSTAVO SANTOS DOURADO (NATIMORTO)	H	2	53	03/03/2025
191609	GUSTAVO SANTOS JOSE	H	3	42	28/04/2025
193789	GUTEMBERG FERNANDES GONÇALVES (NATIMORTO)	H	4	110	27/09/2025
192164	HAROLDO YTALLO DE SOUZA	H	3	93	03/06/2025
192390	HEITOR ALVES DE MELO (NATIMORTO)	H	4	3	18/06/2025
190237	HEITOR APARECIDO LIMA PALMIERI	H	2	4	16/01/2025
190419	HEITOR FANELLI TEIXEIRA BENEVIDES	H	2	21	31/01/2025
191279	HEITOR JULIO FERREIRA DA SILVA	H	3	11	04/04/2025
191923	HELENA MARTINS DA SILVA - NATIMORTO	H	3	72	17/05/2025
193294	HELENA VITORIA SANTOS DE ALMEIDA	H	4	83	20/08/2025
190056	HELLENA MENEZES DA CUNHA	H	1	54	03/01/2025
190893	HELOISA TORRES ROCHA SILVA	H	2	60	08/03/2025
191103	HENRIQUE OLIVEIRA PRADO CRUZ	H	2	74	23/03/2025
193253	HENRY DUARTE DOS SANTOS	H	4	80	18/08/2025
191844	HENRY GAEL DOS SANTOS GOMES	H	3	65	13/05/2025
191569	HENRY GONÇALVES SILVA	H	3	39	25/04/2025
191924	HESTER MORAIS DE OLIVEIRA	H	3	73	17/05/2025
191117	HEYTOR RAMOS DE JESUS	H	2	76	24/03/2025
190457	ISAAC ARAUJO SANTOS	H	2	28	04/02/2025
190364	ISAAC LEONARDO ALMEIDA MORAES	H	2	16	27/01/2025
192743	ISABELLA CAMARGO GOMES	H	4	30	12/07/2025
189887	ISABELLY ALMEIDA SILVA	H	1	32	19/12/2024
192876	ISIS SANTOS LIMA	H	4	48	21/07/2025
191812	IVAN DE JESUS - M.I.D.	H	3	62	10/05/2025</

191039	LIVIA ELOA FRANCK CARDOSO	H	2	68	19/03/2025
192025	LIVIA GABRIELA RODRIGUES CASADO - NATIMORTO	H	3	80	24/05/2025
192855	LIZ DA SILVA NUNES - NATIMORTO	H	4	46	20/07/2025
191874	LIZ REGINA TRINDADE DA SILVA	H	3	67	14/05/2025
190711	LORDES GREGORIO ARCANJO FERREIRA - M.I.D.	H	2	46	23/02/2025
193124	LORENA FERNANDES MOREIRA LEAO (NATIMORTO)	H	4	71	08/08/2025
193345	LORENA VITORIA ALVES DOS SANTOS	H	4	88	24/08/2025
191037	LORENA VITORIA GREGORIO DA PAIXAO	H	2	67	19/03/2025
191997	LORRANE YNARA ALVES DOS SANTO	H	3	78	23/05/2025
190356	LUAAYO DE OLIVEIRA NERY	H	2	13	26/01/2025
191589	LUAN HENRIQUE SOUZA SILVA	H	3	40	26/04/2025
189604	LUAN KAIQUE RODRIGUES LOPES	H	1	12	02/12/2024
190248	LUCAS BARROS DE OLIVEIRA	H	2	6	17/01/2025
192635	LUCAS DE ALMEIDA LIMA	H	4	25	05/07/2025
192213	LUCAS HENRIQUE DE JESUS	H	3	98	07/06/2025
191385	LUCAS RAMOS SILVA	H	3	22	12/04/2025
189626	LUIZ GAEL	H	1	15	03/12/2024
191495	LUNA MONTEIRO DE SOUZA AGUIAR	H	3	34	19/04/2025
191497	MAITÉ DE AMORIM LUCATELLI	H	3	35	19/04/2025
191253	MAITE DE JESUS LIMA	H	3	4	02/04/2025
193397	MAITE LINS VIANA	H	4	95	28/08/2025
191268	MAITE SANTOS GOSDOVICH	H	3	8	03/04/2025
191129	MAITÉ SILVA DOS SANTOS	H	2	77	25/03/2025
190022	MAITHE RAMOS MOTA	H	1	47	31/12/2024
193354	MANOELA ALVES ARAUJO	H	4	89	24/08/2025
192580	MANUELA FERREIRA SANTOS	H	4	17	30/06/2025
190786	MANUELA NOGUEIRA DIAS	H	2	49	28/02/2025
191885	MANUELLA VITORIA FADEL FONTES	H	3	70	15/05/2025
191919	MARIA CECILIA BERTOLDO DA SILVA	H	3	71	17/05/2025
189848	MARIA CLARA NASCIMENTO DE ALMEIDA (NATIMORTO)	H	1	30	17/12/2024
190309	MARIA DE MOURA LEAL - M.I.E.	H	2	11	22/01/2025
190157	MARIA EDUARDA VERARDO	H	1	61	11/01/2025
191655	MARIA HELDIA ALVES DE FARIAS	H	3	47	30/04/2025
193530	MARIA LIZ ALVES FIRMINO	H	4	100	07/09/2025
192375	MARIA LUIZA EMIDIO SOARES E MARIA VITÓRIA EMIDIO SOARES	H	4	1	17/06/2025
192227	MARIA SONIA SANTOS ESTEVES MIE	H	3	101	07/06/2025
190638	MAWETE ALEGRIA MAMPASI NSUKIZANTU	H	2	41	17/02/2025
192853	MAYA GERCINA DA SILVA NUNES - NATIMORTO	H	4	44	20/07/2025
192628	MAYTEH VALENTINNA DA SILVA GUEDES	H	4	23	05/07/2025
191510	MELISSA FERNANDES DOS SANTOS	H	3	36	20/04/2025
192962	MEMBRO INFERIOR ESQUERDO DE ADALGISO LOPES DE OLIVEIRA	H	4	59	27/07/2025
192879	MEMBRO INFERIOR ESQUERDO DE MARCOS DA SILVA SANTOS	H	4	50	21/07/2025
192053	MEMBRO SUPERIOR DIREITO DE SANDRA DEL ROSÁRIO ROMERO	H	3	85	27/05/2025
192653	MID DE ETELVINDA ROSA SANTOS	H	4	26	06/07/2025
193140	MID DE JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA	H	4	72	09/08/2025
191313	MID DE PAULO CESAR PEREIRA	H	3	18	05/04/2025
192789	MID DE RICARDO DE MIRANDA SZOCS	H	4	35	15/07/2025
191802	MID DE ROGERIO COSENZO JUNIOR	H	3	60	09/05/2025
191556	M.I.D. DORLI TEREZINHA CAMPESTRINI	H	3	38	24/04/2025
193261	M.I.D. JOAQUIM THEODORO	H	4	82	18/08/2025
190202	M.I.D. - LOURIVAL EUGENIO DA SILVA	H	2	1	14/01/2025
192469	MID - NEUZA MARQUES DA SILVA	H	4	10	22/06/2025
190042	M.I.D. - OSWALDINA SOUZA UZEDA	H	1	51	02/01/2025
191285	MID: PEDRO FRANCISCO DA SILVA	H	3	12	04/04/2025
189915	MIE: AIDA DA SILVA	H	1	38	23/12/2024
193881	M.I.E DE JOAQUIM PEREIRA DE AZEVEDO	H	4	115	05/10/2025
192463	MIE DE MARIA HENRIQUE PEREIRA	H	4	8	22/06/2025
192758	M.I.E DE MARIO MARINHO DA CRUZ	H	4	31	13/07/2025
193243	MIE - DEOCLIDES ANTONIO DE SANTANA	H	4	79	17/08/2025
192490	MIE DE OTACILIA DE SOUZA FERREIRA	H	4	12	24/06/2025
190201	MIE DE SEBASTIÃO CALADO	H	1	63	13/01/2025
190156	M.I.E DE SERGIO JOSE BOVI	H	1	60	11/01/2025
192391	MIE DE ZEMAURO ADONIRIO DOS SANTOS	H	4	4	18/06/2025
190038	M.I.E. - DJANIRA ALICE DE SANTANA SILVA	H	1	50	02/01/2025
190004	M.I.E. GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA	H	1	45	29/12/2024
189596	MIE: HILDA SANTINA DA COSTA	H	1	11	01/12/2024
192667	MIE - LAVOISIER ALAN DOS SANTOS	H	4	27	07/07/2025
190598	M.I.E. - MANOEL BATISTA DOS REIS	H	2	38	13/02/2025
192015	MIE: MARIA DA GLORIA MOURA MIRANDA	H	3	79	24/05/2025
189686	MIE: MARIA NEUZA SARAIVA	H	1	22	07/12/2024
190640	MIE: OSWALDINA SOUZA UZEDA	H	2	42	17/02/2025
190833	MIE: PEDRO DERERITA ROSA	H	2	54	03/03/2025
189562	MIE: SUDARIO HENRIQUE DA SILVA	H	1	9	29/11/2024
191607	MIGUEL LIMA MATTOS	H	3	41	28/04/2025
190813	MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA	H	2	50	02/03/2025
190270	MIGUEL SANTOS ABI ASLI PAES	H	2	8	19/01/2025
193371	MIGUEL SOUSA DOS SANTOS	H	4	91	26/08/2025
189422	MIQUEIAS MESQUITA LIMA	H	1	1	19/11/2024
190079	MIRELLA CAVALCANTI SLEIMAN DE SOUZA	H	1	55	05/01/2025
192581	MOACIR CARLOS DE ATAÍDE - M.I.E.	H	4	18	01/07/2025
185824	MOISES BRILHANTE DE LIMA	H	9	131	07/03/2024
192803	MURILO BENICIO DE OLIVEIRA	H	4	37	16/07/2025
191663	MURILO SANTOS DE OLIVEIRA	H	3	49	01/05/2025
191434	NATALIA GARCIA DO NASCIMENTO	H	3	28	15/04/2025
192228	NATALIE PASSOS GOMES DA SILVA SANTOS - NATIMORTO	H	3	102	07/06/2025
192834	NATAN OLIVEIRA VIOLATO	H	4	40	18/07/2025
190458	NATIMORTO	H	2	29	04/02/2025
189805	NATIMORTO	H	1	27	14/12/2024
190421	NATIMORTO	H	2	22	01/02/2025
190456	NATIMORTO	H	2	27	04/02/2025
190525	NATIMORTO	H	2	31	08/02/2025
190546	NATIMORTO	H	2	34	09/02/2025
190564	NATIMORTO	H	2	35	11/02/2025
191230	NATIMORTO	H	2	82	31/03/2025
191947	NATIMORTO	H	3	74	19/05/2025
192231	NATIMORTO	H	3	103	08/06/2025
192232	NATIMORTO	H	3	104	08/06/2025
193520	NATIMORTO	H	4	99	07/09/2025
193737	NATIMORTO	H	4	106	23/09/2025
191098	NATIMORTO - ALICE LUIZA CASSIANO DE SOUZA	H	2	72	23/03/2025
191400	NATIMORTO - BENICIO PAULINO DA GAMA DE OLIVEIRA	H	3	24	13/04/2025
190823	NATIMORTO DE ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	H	2	52	02/03/2025
190589	NATIMORTO DE ANA FLAVIA DA SILVA	H	2	37	13/02/2025
191237	NATIMORTO DE ANA PAULLA TAVARES OLIVEIRA	H	3	1	01/04/2025
192130	NATIMORTO DE BEATRIZ REGINA CERVATTI	H	3	90	01/06/2025
192474	NATIMORTO DE CAMILA RAMOS SANTANA	H	4	11	23/06/2025
190728	NATIMORTO DE DIONNE RODRIGUES DA SILVA	H	2	47	24/02/2025
189740	NATIMORTO DE ELIANE FELIX PEREIRA	H	1	24	11/12/2024
190020	NATIMORTO DE FLAVIANA MARIA SOUZA DA SILVA	H	1	46	31/12/2024
192960	NATIMORTO DE JAKELINE ALVES SILVA	H	4	58	27/07/2025
192177	NATIMORTO DE JANETE SILVA SANTOS CAMPOS	H	3	94	04/06/2025
192460	NATIMORTO DE JESSICA APARECIDA CARVALHO SILVA	H	4	7	22/06/2025
189930	NATIMORTO DE JOSEANE NEVES DA SILVA	H	1	39	24/12/2024
189888	NATIMORTO DE LARISSA CARDOSO BENDOR DE OLIVEIRA	H	1	33	19/12/2024
193186	NATIMORTO DE LORENA PEREIRA MENDES	H	4	75	12/08/2025
192884	NATIMORTO DE LUCIANA MARIA CREMONEZ TEIXEIRA	H	4	51	22/07/2025
193075	NATIMORTO DE MARGARIDA VITORIA FERRAZ ALVES	H	4	68	04/08/2025

190239	NATIMORTO DE MARIA ANILVIA RODRIGUES DA COSTA	H	2	5	16/01/2025
193321	NATIMORTO DE MARIA JOSE DE ANDRADE BARROS	H	4	85	22/08/2025
192121	NATIMORTO DE RAQUEL ALTAMIRA FERREIRA FERNANDES	H	3	88	31/05/2025
192246	NATIMORTO DE RAQUEL FONSECA DOS SANTOS	H	3	105	08/06/2025
189629	NATIMORTO DE RENATA APARECIDA DA SILVA HERCULE	H	1	17	03/12/2024
190445	NATIMORTO DE RHIESY ALENIAD BORGES DA SILVA	H	2	26	03/02/2025
191610	NATIMORTO DE ROSA FLORES QUISPE	H	3	43	28/04/2025
193832	NATIMORTO DE RUBELYS JOSE MATA MARIN	H	4	113	30/09/2025
192152	NATIMORTO DE SUIANE DE LIMA MATOS	H	3	92	02/06/2025
193225	NATIMORTO DE TATIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	H	4	77	16/08/2025
192966	NATIMORTO DE TATIELE APARECIDA DE SOUZA CEZAR	H	4	60	27/07/2025
193799	NATIMORTO DE THAIS ALVES VERISSIMO	H	4	112	28/09/2025
190179	NATIMORTO DE THALITA DA SILVA BEZERRA	H	1	62	12/01/2025
192588	NATIMORTO DE THAYNA LUCIANA SANTOS	H	4	19	01/07/2025
191747	NATIMORTO DE VITORIA KAILANE DOS REMÉDIOS VIEIRA	H	3	57	06/05/2025
191262	NATIMORTO - DE VITORIA RIBEIRO DOS SANTOS	H	3	6	02/04/2025
191636	NATIMORTO DE YASMIM RIBEIRO PIRES	H	3	45	29/04/2025
191090	NATIMORTO (GAEL GOMES DA SILVA)	H	2	71	23/03/2025
191300	NATIMORTO - KLOE KELLY MACEDO SANTOS	H	3	16	05/04/2025
192629	NATIMORTO LARA REBECA RAMOS DA SILVA	H	4	24	05/07/2025
193010	NATIMORTO LORENA LIMA CANDIDO	H	4	62	30/07/2025
190480	NATIMORTO - LUCAS SANTANA OLIVEIRA	H	2	30	05/02/2025
193753	NATIMORTO LUCCA DISTADIO VISCAINO	H	4	107	25/09/2025
192815	NATIMORTO MAYA FELIX CAPUCHO	H	4	39	17/07/2025
191231	NATIMORTO MICHELE DA SILVA CASSEMIRO	H	2	83	31/03/2025
192137	NATIMORTO - RAVY CIRILO DO NASCIMENTO	H	3	91	01/06/2025
190288	NATIMORTO VICENTE MARQUES DA SILVA	H	2	10	20/01/2025
190692	NOAH DOURADO FELIPE	H	2	44	22/02/2025
192248	NOAH SANTOS SOUZA (NATIMORTO)	H	3	106	09/06/2025
190968	NOAH VALENTIN GALVÃO CHAGAS	H	2	64	14/03/2025
192043	NOAH VIDAL CARVALHO (NATIMORTO)	H	3	82	26/05/2025
190865	PEDRO ANTHONY FERREIRA LIMA	H	2	56	05/03/2025
192814	PEDRO GAEL DE SOUSA TRINDADE	H	4	38	17/07/2025
191293	PEDRO MIGUEL DIAS ROSA	H	3	14	04/04/2025
189971	PEDRO MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	H	1	43	27/12/2024
193256	PEDRO OLAVO BENCICE MARCULINO	H	4	81	18/08/2025
190089	PIETRA DAGMAR CARVALHO DA SILVA	H	1	56	06/01/2025
190880	PIETRO RICARDO DA SILVA RODRIGUES	H	2	58	06/03/2025
191423	PLACIDO LUIZ DE OLIVEIRA M.I.E	H	3	25	14/04/2025
191028	RAFAEL MELO DOS SANTOS	H	2	66	18/03/2025
191758	RAFAEL OLIVEIRA SANTOS	H	3	59	07/05/2025
191255	RAFAEL OLIVEIRA SANTOS	H	3	5	02/04/2025
193470	RAUL DE ARAUJO RAMOS	H	4	98	03/09/2025
189899	RAVI LORENZO SILVA DE MORAES	H	1	35	20/12/2024
191130	RAVI MARCELINO BELIZARIO FERREIRA	H	2	78	25/03/2025
192344	RAYANNE ROBERTA DE ANDRADE	H	3	113	14/06/2025
192842	REINALDO GOMES DE PAULA M.I.E	H	4	41	19/07/2025
190052	RHAVI BRITO ARAUJO	H	1	53	03/01/2025
190261	RICARDO CALIMERIO DUARTE - M.I.D. E M.I.E	H	2	7	18/01/2025
190739	RICARDO OLIVEIRA DE MELO	H	2	48	24/02/2025
190958	RN DE LUCIENE OLIVEIRA SANTOS	H	2	63	13/03/2025
191613	RYAN HENRIQUE DIAS CARNEIRO	H	3	44	28/04/2025
191239	RYAN OLIVEIRA SANTOS	H	3	2	01/04/2025
190820	RYAN REIS DE ANDRADE DOS SANTOS	H	2	51	02/03/2025
191102	SAMIRA GONÇALVES SANTOS	H	2	73	23/03/2025
192315	SAMUEL ALVES DO NASCIMENTO	H	3	112	13/06/2025
191351	SAMUEL LUCCA SOUZA MATIAS (NATIMORTO)	H	3	20	09/04/2025
193331	SARAH DE SOUSA LIMA	H	4	86	23/08/2025
192854	SOPHIA DA SILVA NUNES - NATIMORTO	H	4	45	20/07/2025
190209	TALITA ROBERTI SZKMIRO	H	2	2	14/01/2025
192049	THALLES NENES DA SILVA- NATIMORTO	H	3	84	26/05/2025
189687	THEO RIBEIRO BARREIROS	H	1	23	07/12/2024
192518	TIFFANY ANDRADE PINA	H	4	13	26/06/2025
191451	VALENTINA SANTOS DA SILVA	H	3	30	17/04/2025
191698	VALENTINA VITORIA ARAUJO	H	3	52	03/05/2025
191426	WALLYSON FERREIRA MARTINS	H	3	26	15/04/2025
192866	WEVERTON LIMA MOURA	H	4	47	20/07/2025
192346	YARA VITORIA HENRIQUE DE LIMA	H	3	114	15/06/2025
191990	YHAIR DAVID RIVAS JURADO	H	3	77	22/05/2025
192387	YOHANNA FRANÇA DE AZEVEDO (NATIMORTO)	H	4	2	17/06/2025
189462	YURI AKIRA TOBIAS ALMEIDA FERREIRA	H	1	4	



CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 136/2025-CGM05

De 13 de outubro de 2025.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades referente aos fatos relatados no processo administrativo SEI nº 1122.2025/0003132-6, oriundo da Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Angelina Tainan Fernandes de Jesus - CF 58870

Membros: Daniele de Azevedo Faria Ribeiro - CF 49695

Andrea Alves da Silva - CF 56455

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 137/2025-CGM05

De 13 de outubro de 2025.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades referente aos fatos relatados no processo administrativo SEI nº 1122.2025/0003238-1, oriundo da Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Paulo Dias dos Santos Junior - CF 70092

Membros: Ericson Alberto de Oliveira - CF 46521

Regina dos Santos Martins - CF 79617

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 138/2025-CGM05

De 13 de outubro de 2025.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1101.2024/0038761-2.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 507/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado via Processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 139/2025-CGM05

De 13 de outubro de 2025.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1118.2024/0081218-9.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 141/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado via Processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 140/2025-CGM05

De 13 de outubro de 2025.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA 1143/2025, oriundo da secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 305/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado via Processo SEI nº 1111.2025/0033621-6.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 141/2025-CGM05

De 13 de outubro de 2025.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 21463/2022, oriundo da secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 347/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado via processo SEI 1111.2025/0051797-0.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 142/2025-CGM05

De 13 de outubro de 2025.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1121.2025/0003565-2, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 054/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via Processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 143/2025-CGM05

De 13 de outubro de 2025.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1124.2025/0008643-1, oriundo da Secretaria de Mobilidade Urbana.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 053/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via Processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 144/2025-CGM05

De 13 de outubro de 2025.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1111.2025/0038671-0, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 051/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via Processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 145/2025-CGM05

De 13 de outubro de 2025.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1111.2025/0038672-8, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 052/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via Processo SEI nº 1111.2025/0052459-4.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



SECRETARIA DE
GESTÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº 20/2025-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de: **Assistente de Gestão Pública**, aberto através do Edital nº 01/2025-SGE01, no uso de suas atribuições legais, e com base nas informações transmitidas pelo IBAM, **TORNA PÚBLICO**

1. As decisões referentes aos recursos interpostos contra o Edital de Resultado nº. 24/2025-SGE01.

2. Todos os recursos interpostos foram indeferidos.

3. Para a consulta das respostas dos recursos interpostos, o(a) candidato(a) deverá acessar a "Área do Candidato" pelo link <https://ibamsp-concursos.org.br/login>, digitar seu CPF e senha e escolher o referido concurso.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente Edital.

Guarulhos, em 14 de outubro de 2025.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA URBANA

PORTARIA Nº 119/2025-SIURB

De 6 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA DA PREFEITURA DE GUARULHOS, Sr. Marco Antônio Guimarães, no uso de suas atribuições que são conferidas e, considerando, o conteúdo no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com o fim de dar cumprimento às determinações nele constantes:

RESOLVE:

Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos deste processo administrativo conforme segue:
Objeto: Contratação de empresa - auditoria Externa p/ programa macrodrenagem e controle de cheias Bacía Rio Baquirivu - Guaçu.

GESTOR

Designação:	Nome	Nº CPF	Cod. Funcional	Unidade
Titular:	Luciane Gomes	***.363.258-**	75.281	SCCE05
Suplente:	Vanderlei de Oliveira	***.369.208-**	46.316	SCCE05.03

FISCAL

Designação:	Nome	Nº CPF	Cod. Funcional	Unidade
Titular:	Geisa Teixeira Gonçalves	***.524.318-**	59.259	SCCE00.02
Suplente:	Patricia Pereira Queiroz	***.946.678-**	15.471	SCCE05.03.02

Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DO
VERDE, CLIMA E
SUSTENTABILIDADE

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Considerando a legislação vigente que estabelece as competências administrativas do licenciamento ambiental municipal de empreendimentos, obras e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental local, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, a Deliberação Normativa CONSEMA nº 01, de 2024, a Lei Municipal nº 7.343, de 2014, e seus decretos regulamentadores;

TORNA-SE PÚBLICO as Autorizações Ambientais, as Licenças Prévias, as Licenças de Instalação, as Licenças de Operação e as Licenças Unificadas, bem como as Manifestações Técnicas Ambientais e os Pareceres Técnicos Ambientais.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - SVCS00.04 - DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	VALIDADE
5.829/2.021	54	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	BELEM URBANIZADORA LTDA	Avenida Pedro de Souza Lopes, Cabuçu em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	15.09.2025	15.09.2027
1101.2024/0020660-0	55	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	FERNANDES GOMES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	Av. José Brumatti x Rua Julia Barros de Abreu x Rua Dna Maria, Its 33/48 - Lavras - Guarulhos - SP	18.09.2025	18.09.2027
1101.2025/0049688-0	56	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	Rua Joaquina de Jesus, s/n, Quadra 07, Parque Santo Agostinho/Taboão, Guarulhos/SP, CEP 07140-233	22.09.2025	22.09.2027
1101.2025/0029295-8	57	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	CLAUDINEI CARLOS DE CAMPOS	Entre a Estrada David Correa e Ruas Tabapuá e Pitangueiras, Lotes 1-B, 1-C a 1-F, 2-C a 2-F, Quadra 4, Cabuçu em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	22.09.2025	22.09.2027

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA - SVCS 00.04.02 E SVCS 00.04.03

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	DIVISÃO
3.080/2.021	42	2025	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	Residencial Bosque Bonsucesso SPE I Ltda	Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, Sítio Tanque Velho, Água Chata em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	15/09/2025	SVCS00.04
1101.2025/0035004-4	43	2025	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	Raft Embalagens Ltda	Vieira Urga Lote Área 4, Quinhão C, Bonsucesso em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	16/09/2025	SVCS00.04
1123.2025/0049688-0	44	2025	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	Prefeitura Municipal de Guarulhos, Secretaria de Infraestrutura Urbana	Rua Joaquina de Jesus, s/n, Quadra 07, Parque Santo Agostinho/Bairro: Taboão - Guarulhos	22/09/2025	SVCS00.04
1101.2024/0037311-5	45	2025	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	Parelock Participações e Locações de Imóveis Ltda	Rua Feliciano Alves, Lote B, Bonsucesso em Guarulhos	26/09/2025	SVCS00.04
40.309/2020	46	2025	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	Prefeitura Municipal de Guarulhos, Secretaria de Infraestrutura Urbana - SIURB	Avenida Natalia Zarif e Avenida Jamil João Zarif e Rua Pimpolino até a sua foz no rio Baquirivu	29/09/2025	SVCS00.04
54.199/2022	47	2025	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	CARLOS BERG	Estrada do Elenco, nº 01, Cumbica, Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	30/09/2025	SVCS00.04
1101.202580041721-1	48	2025	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	WA Participações Ltda	Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco com Rua Dona Otávia, Vila Augusta em Guarulhos	30/09/2025	SVCS00.04

PARECER TÉCNICO AMBIENTAL - SVCS 00.04.02 E SVCS 00.04.03

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	DIVISÃO
1101.2025/0022150-3	45	2025	PTA	CDR PEDREIRA - CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	Estrada do Cabuçu, s/n - Bairro: Fazenda Três Marias - CEP: 07.075-270 Guarulhos	01/09/2025	XXXXXXX
1101.2025/0030201-5	46	2025	PTA	LABORATÓRIO AVAMILLER DE COSMÉTICOS	R. Santana de Ipanema, 1.182/Av. Santos Dumont, 3.109 - Bairro: Cumbica	02/09/2025	XXXXXXX
1101.2024/0022467-7	47	2025	PTA	GOTAQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	R. Pascoal Zimbardi, 307 - Bairro: Cumbica	05/09/2025	XXXXXXX
1101.2025/0033676-9	48	2025	PTA	LAMIH-TEC LAMINAÇÃO TÉCNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R. Joaquina Teófilo do Espírito Santo, 93 - Bairro: Cumbica	08/09/2025	XXXXXXX
1101.2025/0033033-7	49	2025	PTA	LEALFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA	Av. Pachoal Thomeu, 1.608 - Bairro: Bonsucesso - CEP: 07175-090 Guarulhos	11/09/2025	XXXXXXX
1101.2025/0028840-3	50	2025	PTA	TRUCKVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Rod. Presidente Dutra, 24.605 - Bairro: Várzea dos Fontes	12/09/2025	XXXXXXX
1101.2025/0049680-0	51	2025	PTA	AUTO POSTO FERNÃO KM 88 LTDA	Rod. Fernão Dias, Km 88 - Bairro: VI São Rafael - CEP: 07053-171 Guarulhos	19/09/2025	XXXXXXX
1101.2025/0025704-4	52	2025	PTA	WALBER ELETRONICA LTDA	Av. Jaguarão, 909 - Bairro: Cid. Ind. Sat. São Paulo - CEP: 07223-000 Guarulhos	17/09/2025	XXXXXXX
1101.2024/0022434-9	53	2025	PTA	ALUMINUM BRASIL SA	R. Doutor Jessé Guimarães, 15 - Bairro: Água Chata - CEP: 07251-350 Guarulhos	22/09/2025	XXXXXXX
1101.2025/0026298-6	54	2025	PTA	EMBRABLIN VIDROS DE SEGURANCA LTDA	R. Dom Pedro, 327 - Bairro: Cid. Ind. Sat. de São Paulo - CEP.: 07223-060 Guarulhos	24/09/2025	XXXXXXX
1101.2025/0027476-3	55	2025	PTA	D G DE ARAUJO EMBALAGENS	Av. Santa Efigênia, 549 - Bairro: Pq. Das Nações - CEP.: 07242-100 Guarulhos	26/09/2025	XXXXXXX
11101.2025/0033029-9	56	2025	PTA	ITA FRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R. Santa Angelina, 631 - Bairro: VI São Rafael - CEP.: 07053-122 Guarulhos	29/09/2025	XXXXXXX

LICENÇAS - SVCS00.04.01

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	VALIDADE
1101.2024/0008867-4	58	2025	LU	ONIPACK EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - ME	PADRE JOÃO ÁLVARES, 265 - VILA RENATA - GUARULHOS-SP	18/09/2025	18/09/2029
1101.2025/0021909-6	59	2025	LO	NOVA FERMIX CONSTRUÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA DE PRE FABRICADO	CELSO RODRIGUES SALGUEIRO, 580 - JARDIM NOVO PORTUGAL - GUARULHOS-SP	18/09/2025	18/09/2029
1101.2024/0014535-0	60	2025	LU	ART VISION PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	AREIAL, 49 - CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO - GUARULHOS-SP	22/09/2025	22/09/2029
1101.2025/0049598-0	61	2025	LO	COMPLEXO TEXTIL 2000 LTDA - EPP	EDUARDO FRONER, 447 - CIDADE PARQUE BRASÍLIA - GUARULHOS-SP	24/09/2025	24/09/2028
1101.2024/0016403-6	62	2025	LU	PRINT COPY ARTES GRÁFICAS LTDA-EPP	NICOLAU DIMITROW, 49 - VILA NOVA CUMBICA - GUARULHOS-SP	29/09/2025	29/09/2028
1101.2025/0029290-7	63	2025	LU	FRC COMERCIO DE METAIS PERFURADOS LTDA-ME	SÃO MARTINHO 313 - CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO-GUARULHOS-SP	25/09/2025	25/09/2030
1101.2025/0039275-8	64	2025	LO	STAR BAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E EMBALAGENS LTDA	AVENIDA PEDRO DE SOUZA LOPES, 2276 - VILA GALVÃO-GUARULHOS-SP	25/09/2025	25/09/2029
1101.2025/0031169-3	65	2025	LU	SANTIPEL EMBALAGENS LTDA-ME	CONDEAL, 86 - CIDADE PARQUE SÃO LUIZ-GUARULHOS-SP	25/09/2025	25/09/2028
1101.2024/0048193-7	66	2025	LO	MAIA USINAGEM LTDA - ME	MARI, 402 - VILA NOVA BONSUCESSO-GUARULHOS-SP	26/09/2025	26/09/



SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 035/2025-SSU De 13 de outubro de 2025.

O Secretário de Segurança Urbana, **Gilson Hélio Jesus dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e considerando dispositivos da Lei Municipal nº 7792/2019, bem como, do Decreto Municipal nº 40309/2023 concernentes a Avaliação de Desempenho da Guarda Civil Municipal.

Considerando ainda que a referida Avaliação de Desempenho tem periodicidade anual e que neste ano será realizada avaliação do ano de 2024, a saber, do período de 01.01.2024 a 31.12.224.

Considerando por fim, a publicação da Portaria Interna n.º 033/2025-SSU, com as diretrizes da avaliação de desempenho, que determinou o período de 01 de setembro de 2025 à 30 de setembro de 2025, para sua consecução por meio de sistema informatizado fornecido pela Secretaria de Gestão.

Determino:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para a realização da Avaliação de Desempenho da Guarda Civil Municipal até o dia 31 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria interna entrará em vigor no dia 15 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo SEI nº: 1125.2025/0005879-4

Decreto de nº: 43.141 de 26 de setembro de 2025.

Doador: Prefeitura Municipal de Guarulhos

Donatário: Prefeitura Municipal de Taiúva

Objeto: Doação de 12 (doze) revólveres calibre 38 - marca Taurus

Finalidade: Bens doados destinados ao fortalecimento das ações de segurança pública e apoio às atividades operacionais da Guarda Civil Municipal do Município de Taiúva.

Valor estimado: R\$ 14.942,64.

Data da assinatura: 10/10/2025

Vigência: A presente doação é de caráter definitivo.

Signatários: Doador, Lucas Sanches - Prefeito Municipal de Guarulhos; Donatário, Mauro Bersi - Prefeito Municipal de Taiúva.



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 974-CMAS

Dispõe sobre a Inscrição de Entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, nos termos da Resolução CNAS nº 14/2014.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, conforme deliberado na Reunião Ordinária de 10 de outubro de 2025, em conformidade com a Lei Federal Nº 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, com a Lei Municipal Nº 5052/97 e Resolução Nº 746-CMAS, de 12/06/2018, com fulcro na sua competência de estabelecer as políticas públicas de Assistência Social e o acompanhamento das ações, serviços, programas e projetos nessa esfera.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder inscrição no CMAS - Guarulhos, conforme segue:

Instituição de Assistência Social	CNPJ	Tipificação	Unidade de Prestação de Serviço	Nº de inscrição
ONG AMIGOS UNIDOS DO TIME DO BEM	25.306.345/0001-07	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Rua: Mutipe, 639 - Presidente Dutra - Guarulhos/SP - CEP 07171-180	105

Artigo 2º - A inscrição tem validade por prazo indeterminado, porém, a entidade prestadora do serviço deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, Relatório de Atividades do ano anterior e Plano de Ação do ano corrente.

Artigo 3º - Sujeita-se a entidade retro referida ao atendimento de todas as normas legais que regem a atividade, além do disposto no artigo 2º, sob pena de suspensão ou cancelamento da inscrição.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 975-CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social, alterada pela Lei Federal 12435 de 06/07/2011 (Lei SUAS), Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- Resolução nº 746 - CMAS Dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos - SP, em especial o artigo 16.

- Resolução nº 776 - CMAS de 07 de junho de 2019 dispõe sob a inscrição de entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, nos termos da resolução CNAS nº 014/2014.

- Resolução nº 619 - CMAS de 08 de dezembro de 2014 que concedeu a inscrição 055 a Associação do Centro Comunitário Irwin Miller, CNPJ Nº 15.279.905/0001-10.

- Resolução nº 956 - CMAS de 14 de março de 2025 que suspendeu a inscrição 055 a Associação do Centro Comunitário Irwin Miller, CNPJ Nº 15.279.905/0001-10 pelo prazo de seis meses.

- O contido no Processo Administrativo nº 39302/2013.

- O deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada em 10/10/2025, conforme Ata 251 - CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a seguinte inscrição:

Inscrição nº 055, fls.56 do livro IV, neste CMAS da OSC - ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO IRWIN MILLER, CNPJ Nº 15.279.905/0001-10, com sede neste município de Guarulhos, devendo esta informação estar inserida no Processo Administrativo nº 39302/2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 009/2025 - CMDPI

Dispõe sobre a Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos, das Entidades Governamentais e não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, e seus respectivos Programas de Atendimento a Pessoa Idosa.

O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos, Estado de São Paulo, conforme deliberado na Reunião Ordinária de 07 de outubro de 2025, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.741/2003 - denominado Estatuto da Pessoa Idosa, com a Lei Municipal Nº 6.893/2011, Resolução Normativa Nº 002/2019-CMDPI, e considerando os critérios estabelecidos pela Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Fiscalização e Monitoramento de Entidades do CMDPI para a Inscrição de Entidades no Referido Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder inscrição no CMDPI - Guarulhos, conforme segue:

Instituição de Assistência Social	CNPJ	Procedimento Administrativo	Tipificação	Nº de inscrição
CASA DE REPOUSO MARILSA OLIVEIRA	55.308.065/0001-05	SEI Nº 1115.2025/0004517-05	SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS	022
RESIDENCIAL PARA IDOSOS VIVA CRISTO LTDA	55.892.740/0001-71	SEI Nº 1115.2025/0005123-0	SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS	023

Artigo 2º - A inscrição tem validade por prazo indeterminado, porém, sendo obrigatório a atualização a cada dois (02) anos, dos documentos no primeiro quadrimestre de cada exercício.

Artigo 3º - Sujeita-se a entidade retro referida ao atendimento de todas as normas legais que regem a atividade, além do disposto no artigo 2º, sob pena de suspensão ou cancelamento da inscrição.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNICADO Nº 02/2025 - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, Lei Municipal 6.893/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público a nova composição da mesa diretora Biênio 2024/2026, deliberada na Reunião Ordinária de 07 de outubro de 2025, conforme abaixo:

Presidente: Wladimir Maciel Belarmino

Vice-Presidente: Miguel Hakime

1ª Secretária: Giovanna dos Santos da Silva

2ª Secretária: Ivany Marques Rezende Tavares

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO Nº 45/2025 - CMDCA

CONSELHO TUTELAR DE GUARULHOS

ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO NO CONSELHO TUTELAR - CUMBICA

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, e, conforme solicitado através do Ofício 178/25 CT Cumbica.

COMUNICA À POPULAÇÃO

1. O Conselho Tutelar da cidade de Guarulhos, da região Cumbica, na data, no horário e pelo motivo abaixo mencionado, excepcionalmente, realizará OS ATENDIMENTOS DAS OCORRÊNCIAS SOMENTE ATRAVÉS DE SEU TELEFONE DE PLANTÃO.

- Dia 13/10/2025, das 08h00 às 17h00, o Colegiado do Conselho Tutelar Cumbica, realizará "Treinamento interno com conselheiros tutelares e servidores administrativos no SIPIA - Sistema de Informações para Infância e Adolescência", visando o aperfeiçoamento de formação continuada e permanente e o melhor atendimento à população nas demandas e atribuições próprias desse Órgão.

2. O trabalho em formato de plantão é afeto apenas aos conselheiros tutelares, e, mesmo assim, em ocasiões excepcionais, por motivo de participação em reuniões, treinamentos, formações, capacitações e demais atividades próprias do desempenho da função que justifiquem esse formato com o objetivo de capacitar os conselheiros de maneira que tenham permanentemente a qualificação necessária para o desempenho de suas atribuições.

3. O colegiado que estiver organizando a reunião deverá fazer o controle da presença através de lista própria, a qual deverá ser, logo após a atividade, remetida por e-mail ao CMDCA e à Seção Técnica de Acompanhamento aos Conselhos da SDAS, visando o controle da frequência e, após a reunião, os conselheiros tutelares deverão retornar para suas atividades para que seja concluída sua jornada diária normal de trabalho.

3.1. A ausência do conselheiro tutelar ao expediente no Conselho, sem as justificativas legais e/ou de gestão, implica em desconto do ponto dos dias ou eventuais horas ausentes, bem como encaminhamento para conhecimento da Comissão de Ética observando-se o previsto no artigo 46, inciso I da Lei Municipal 6.971/11, sendo que o CMDCA, em sua atribuição de controle social, poderá, a qualquer tempo, realizar visitas de fiscalização e acompanhamento em cada sede de conselho tutelar.

4. O município que necessitar de atendimento deverá ligar para o número do Conselho Tutelar Cumbica, no telefone de Plantão 24 horas:

PLANTÃO 24H: 98740-7963

TELEFONES FIXOS: 2446-3760 e 2412-9062

E-mail: ctumbica@guarulhos.sp.gov.br

5. Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO Nº 46/2025 - CMDCA

CONSELHO TUTELAR DE GUARULHOS

ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO NO CONSELHO TUTELAR - TABOÃO

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, e, conforme solicitado através de e-mail de 07/10/2025 CT Taboão.

COMUNICA À POPULAÇÃO

1. O Conselho Tutelar da cidade de Guarulhos, da região Taboão, na data, no horário e pelo motivo abaixo mencionado, excepcionalmente, realizará OS ATENDIMENTOS DAS OCORRÊNCIAS SOMENTE ATRAVÉS DE SEU TELEFONE DE PLANTÃO.

- Dia 05/12/2025, das 08h00 às 17h00, o Colegiado do Conselho Tutelar Taboão, participará de "Evento da Escola Pública de Guarulhos Mário Lago, com pauta em palestras, oficinas com temas relevantes relacionados à garantia de direitos da infância e da juventude, importantes na formação dos membros do colegiado, bem como para pais, filhos e comunidade", visando o aperfeiçoamento de formação continuada e permanente e o melhor atendimento à população nas demandas e atribuições próprias desse Órgão.

2. O trabalho em formato de plantão é afeto apenas aos conselheiros tutelares, e, mesmo assim, em ocasiões excepcionais, por motivo de participação em reuniões, treinamentos, formações, capacitações e demais atividades próprias do desempenho da função que justifiquem esse formato com o objetivo de capacitar os conselheiros de maneira que tenham permanentemente a qualificação necessária para o desempenho de suas atribuições.

3. O colegiado que estiver organizando a reunião deverá fazer o controle da presença através de lista própria, a qual deverá ser, logo após a atividade, remetida por e-mail ao CMDCA e à Seção Técnica de Acompanhamento aos Conselhos da SDAS, visando o controle da frequência e, após a reunião, os conselheiros tutelares deverão retornar para suas atividades em sua sede para que seja concluída sua jornada diária normal de trabalho.

3.1. A ausência do conselheiro tutelar ao expediente no Conselho, sem as justificativas legais e/ou de gestão, implica em desconto do ponto dos dias ou eventuais horas ausentes, bem como encaminhamento para conhecimento da Comissão de Ética observando-se o previsto no artigo 46, inciso I da Lei Municipal 6.971/11, sendo que o CMDCA, em sua atribuição de controle social, poderá, a qualquer tempo, realizar visitas de fiscalização e acompanhamento em cada sede de conselho tutelar.

4. O município que necessitar de atendimento deverá ligar para o número do Conselho Tutelar Taboão, no telefone de Plantão 24 horas:

PLANTÃO 24H: 99950-9556

TELEFONES FIXOS: 2443-4057 e 2408-2824

E-mail: cttaboao@gmail.com

5. Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO Nº 47/2025 - CMDCA

CONSELHO TUTELAR DE GUARULHOS

ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO NO CONSELHO TUTELAR - CUMBICA

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, e, conforme solicitado através do Ofício 180/25 CT Cumbica, SEI 1115.2025/0005373-9.

COMUNICA À POPULAÇÃO

1. O Conselho Tutelar da cidade de Guarulhos, da região Cumbica, na data, no horário e pelo motivo abaixo mencionado, excepcionalmente, realizará OS ATENDIMENTOS DAS OCORRÊNCIAS SOMENTE ATRAVÉS DE SEU TELEFONE DE PLANTÃO.

- Dia 16/10/2025, das 12h00 às 17h00, o Colegiado do Conselho Tutelar Cumbica, realizará "Treinamento externo sobre o Sistema de Notificação de Violências contra Criança e Adolescente", visando o aperfeiçoamento de formação continuada e permanente e o melhor atendimento à população nas demandas e atribuições próprias desse Órgão.

2. O trabalho em formato de plantão é afeto apenas aos conselheiros tutelares, e, mesmo assim, em ocasiões excepcionais, por motivo de participação em reuniões, treinamentos, formações, capacitações e demais atividades próprias do desempenho da função que justifiquem esse formato com o objetivo de capacitar os conselheiros de maneira que tenham permanentemente a qualificação necessária para o desempenho de suas atribuições.

3. O colegiado que estiver organizando a reunião deverá fazer o controle da presença através de lista própria, a qual deverá ser, logo após a atividade, remetida por e-mail ao CMDCA e à Seção Técnica de Acompanhamento aos Conselhos da SDAS, visando o controle da frequência e, após a reunião, os conselheiros tutelares deverão retornar para suas atividades em sua sede para que seja concluída sua jornada diária normal de trabalho.

3.1. A ausência do conselheiro tutelar ao expediente no Conselho, sem as justificativas legais e/ou de gestão, implica em desconto do ponto dos dias ou eventuais horas ausentes, bem como encaminhamento para conhecimento da Comissão de Ética observando-se o previsto no artigo 46, inciso I da Lei Municipal 6.971/11, sendo que o CMDCA, em sua atribuição de controle social, poderá, a qualquer tempo, realizar visitas de fiscalização e acompanhamento em cada sede de conselho tutelar.

4. O município que necessitar de atendimento deverá ligar para o número do Conselho Tutelar Cumbica, no telefone de Plantão 24 horas:

PLANTÃO 24H: 98740-7963

TELEFONES FIXOS: 2446-3760 e 2412-9062

E-mail: ctumbica@guarulhos.sp.gov.br

5. Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO Nº 48/2025 - CMDCA

CONSELHO TUTELAR DE GUARULHOS

ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO NO CONSELHO TUTELAR - PIMENTAS 1

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, e, conforme solicitado através do SEI 1115.2025/0005432-8 (CT Pimentas 1).

COMUNICA À POPULAÇÃO

1. O Conselho Tutelar da cidade de Guarulhos, da região Pimentas 1, na data, no horário e pelo motivo abaixo mencionado, excepcionalmente, realizará OS ATENDIMENTOS DAS OCORRÊNCIAS SOMENTE ATRAVÉS DE SEU TELEFONE DE PLANTÃO.

- Dia 17/10/2025, das 08h00 às 12h00, o Colegiado do Conselho Tutelar Pimentas 1, realizará "Treinamento externo sobre o Sistema de Notificação de Violências contra Criança e Adolescente, Guarulhos - Cidade que Protege", visando o aperfeiçoamento de formação continuada e permanente e o melhor atendimento à população nas demandas e atribuições próprias desse Órgão.

2. O trabalho em formato de plantão é afeto apenas aos conselheiros tutelares, e, mesmo assim, em ocasiões excepcionais, por motivo de participação em reuniões, treinamentos, formações, capacitações e demais atividades próprias do desempenho da função que justifiquem esse formato com o objetivo de capacitar os conselheiros de maneira que tenham permanentemente a qualificação necessária para o desempenho de suas atribuições.

3. O colegiado que estiver organizando a reunião deverá fazer o controle da presença através de lista própria, a qual deverá ser, logo após a atividade, remetida por e-mail ao CMDCA e à Seção Técnica de Acompanhamento aos Conselhos da SDAS, visando o controle da frequência e, após a reunião, os conselheiros tutelares deverão retornar para suas atividades em sua sede para que seja concluída sua jornada diária normal de trabalho.

3.1. A ausência do conselheiro tutelar ao expediente no Conselho, sem as justificativas legais e/ou de gestão, implica em desconto do ponto dos dias ou eventuais horas ausentes, bem como encaminhamento para conhecimento da Comissão de Ética observando-se o previsto no artigo 46, inciso I da Lei Municipal 6.971/11, sendo que o CMDCA, em sua atribuição de controle social, poderá, a qualquer tempo, realizar visitas de fiscalização e acompanhamento em cada sede de conselho tutelar.

4. O município que necessitar de atendimento deverá ligar para o número do Conselho Tutelar Pimentas 1, no telefone de Plantão 24 horas:

PLANTÃO 24H: 99998-3827

TELEFONES FIXOS: 2496-5466 e 2498-2879

E-mail: ctpimentas1@guarulhos.sp.gov.br

5. Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO Nº 49/2025 - CMDCA
CONSELHO TUTELAR DE GUARULHOS

ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO NO CONSELHO TUTELAR - PIMENTAS 2

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, e, conforme solicitado através do Ofício 499/25 (CT Pimentas 2).

COMUNICA À POPULAÇÃO

1. O Conselho Tutelar da cidade de Guarulhos, da região Pimentas 2, na data, no horário e pelo motivo abaixo mencionado, excepcionalmente, realizará OS ATENDIMENTOS DAS OCORRÊNCIAS SOMENTE ATRAVÉS DE SEU TELEFONE DE PLANTÃO. - Dia 23/10/2025, das 12h00 às 17h00, o Colegiado do Conselho Tutelar Pimentas 2, realizará "Treinamento externo sobre o Sistema de Notificação de Violências contra Criança e Adolescente, Guarulhos - Cidade que Protege", visando o aperfeiçoamento de formação continuada e permanente e o melhor atendimento à população nas demandas e atribuições próprias desse Órgão.

2. O trabalho em formato de plantão é afeto apenas aos conselheiros tutelares, e, mesmo assim, em ocasiões excepcionais, por motivo de participação em reuniões, treinamentos, formações, capacitações e demais atividades próprias do desempenho da função que justifiquem esse formato com o objetivo de capacitar os conselheiros de maneira que tenham permanentemente a qualificação necessária para o desempenho de suas atribuições.

3. O colegiado que estiver organizando a reunião deverá fazer o controle da presença através de lista própria, a qual deverá ser, logo após a atividade, remetida por e-mail ao CMDCA e à Seção Técnica de Acompanhamento aos Conselhos da SDAS, visando o controle da frequência e, após a reunião, os conselheiros tutelares deverão retornar para suas atividades em sua sede para que seja concluída sua jornada diária normal de trabalho.

3.1. A ausência do conselheiro tutelar ao expediente no Conselho, sem as justificativas legais e/ou de gestão, implica em desconto do ponto dos dias ou eventuais horas ausentes, bem como encaminhamento para conhecimento da Comissão de Ética observando-se o previsto no artigo 46, inciso I da Lei Municipal 6.971/11, sendo que o CMDCA, em sua atribuição de controle social, poderá, a qualquer tempo, realizar visitas de fiscalização e acompanhamento em cada sede de conselho tutelar.

4. O munícipe que necessitar de atendimento deverá ligar para o número do Conselho Tutelar Pimentas 2, no telefone de Plantão 24 horas:

PLANTÃO 24H: 99964-0923

E-mail: ctpimentas2@guarulhos.sp.gov.br

5. Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DE
MOBILIDADE URBANA

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 09/2025-AMT

De 10 de outubro de 2025.

O Sr. JOÃO MARCOS DE ARAUJO, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 42.140 de 17 de janeiro de 2025 e,

CONSIDERANDO o convênio GSSP/DTP 166/2025 firmado entre a municipalidade, a Secretaria de Segurança Pública e o Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP e,

CONSIDERANDO os artigos 6º e 7º da Resolução do CONTRAN 938/2022 que dispõe sobre requisitos técnicos mínimos do registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo),

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

POLICIAIS MILITARES

CF	NOME	Patente
930283-2	MANOEL FERREIRA NETO	Ten Cel PM
974635-8	LUCIANA CARDOSO COUTINHO DOS SANTOS	Maj PM
101070-9	ROBERT SCOTT BRUNOCATTO NEIL	Maj PM
118084-3	ALBERTO VINICIUS CALDEIRA LIMA	Cap PM
118902-6	ANDERSON MARQUES DE GODOI	Cap PM
108494-1	EDUARDO GONSALES DOS SANTOS	Cap PM
100599-5	FERNANDO TAKEO MOITINHO	Cap PM
121850-6	GABRIEL ZIVIANI CASSETARI	Cap PM
108363-5	MARCELO HENRIQUE DE LIMA	Cap PM
127824-0	PETERSON FULASI	Cap PM
102320-9	RONILDO LOPES	Cap PM
108370-8	WLADIMIR UCHOAS BITTENCURT	Cap PM
122038-1	ANDRE SEGANTIN BRANDAO	1º Ten PM
127944-A	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO CARVALHO JUNIOR	1º Ten PM
200272-8	CARLOS JORDY BIM DOS SANTOS	1º Ten PM
130372-4	DENIS CIRINO	1º Ten PM
146925-7	GABRIELA GOMES TITANERO	1º Ten PM
170156-8	LEONARDO LUIZ DOS SANTOS	1º Ten PM
170148-7	PEDRO HENRIQUE WATANABE	1º Ten PM
191605-0	TAYLOR BATISTA DA SILVA	1º Ten PM
171836-3	VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA	1º Ten PM
981999-1	EDSON BARBOSA	Subten PM
121060-2	EMANOELA ANDRELLINA DA SILVA	Subten PM
950534-2	LUCAS ROBERTO SILVA	Subten PM
951805-3	MIRIAN MARLI MALATESTA	Subten PM
107480-6	VICTOR EDUARDO DUTRA	Subten PM
104246-7	VINICIUS ALVES MACHADO	Subten PM
104773-6	ALEXANDRE CYPRIANO MARTINS	1º Sgt PM
107861-5	ANDERSON JUVENAL DE MORAES ALVES	1º Sgt PM
944676-1	CARLOS SERGIO MOREIRA GOMES	1º Sgt PM
972499-A	CRISTIANO JESUS DO NASCIMENTO	1º Sgt PM
110875-1	DAVID INACIO DA SILVA	1º Sgt PM
990422-A	EDSON RODRIGUES DA SILVA	1º Sgt PM
116803-7	EDUARDO CESAR TEIXEIRA ZAPAROLI	1º Sgt PM
126534-2	EVANDERLI CORDEIRO DOS SANTOS	1º Sgt PM
106833-4	GABRIELA BENEDETTI BARBOSA	1º Sgt PM
990232-5	GEOVANI APARECIDO VELASQUEZ ANDRADE	1º Sgt PM
109556-A	ISAQUE AUGUSTO PEREIRA	1º Sgt PM
102917-7	JOAQUIM ROBERTO GALVÃO DE MOURA	1º Sgt PM
104457-5	JOSE ALBERTO PEREIRA REBELATTO	1º Sgt PM
103378-6	JOSÉ MÁRCIO DUARTE SILVA	1º Sgt PM
123953-8	KLEITON CAMARGO OLIVEIRA	1º Sgt PM
973134-2	MARCOS VICTORIO FORMIZANO	1º Sgt PM
981989-4	RENATO CARLOS FRAGA JUNIOR	1º Sgt PM
980351-3	RICARDO LUIZ BALTHAZAR	1º Sgt PM
113242-3	SAMMER CUNHA TEIXEIRA	1º Sgt PM
119385-6	TIAGO ISRAEL DA SILVA	1º Sgt PM
133122-1	VALMIR GOMES BARBOSA	1º Sgt PM
107817-8	WESLEY WANDERLEY PRANDO VENÂNCIO	1º Sgt PM
962202-A	ANDREZA DOS SANTOS MISAEL	2º Sgt PM
142529-3	ARTHUR SEIXAS DIAS	2º Sgt PM
148666-7	CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA	2º Sgt PM
149141-5	CLÁUDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	2º Sgt PM
118552-7	CLÁUDIO JOSÉ VIEIRA DE CASTILHO	2º Sgt PM
138583-6	DIEGO RICARDO FERREIRA	2º Sgt PM
104670-5	EDUARDO GONÇALVES CAVALCANTE	2º Sgt PM
104195-9	EVANDRO CABRAL ARAUJO	2º Sgt PM
990170-1	JISLAINNE DE CARVALHO GALOCHA	2º Sgt PM
112127-8	JOAO ROBERTO DA COSTA PINTO	2º Sgt PM
952257-3	JONAS FUMAGALLI DA SILVA	2º Sgt PM
944273-1	JONES CORREA BATISTA JUNIOR	2º Sgt PM
104677-2	MARIO SÉRGIO BARBOSA	2º Sgt PM
112110-3	MIRENA ALVES MOREIRA	2º Sgt PM
122437-9	PEDRO GONÇALVES DO CARMO DIAS	2º Sgt PM
137102-9	RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES	2º Sgt PM
104065-A	RONALDO NUNES SAMPAIO	2º Sgt PM
126334-0	THIAGO MARCONDES DE CARVALHO	2º Sgt PM
102286-5	VANILDO BENTO MOURA	2º Sgt PM
154969-3	WESLEY VIANNA DOS SANTOS ANDRILL	2º Sgt PM

973547-0	ALEXANDRE FERNANDES	3º Sgt PM
131662-1	ANDERSON MARIANO DE OLIVEIRA MOREIRA	3º Sgt PM
966671-A	ANDRÉ PAIM DOS SANTOS	3º Sgt PM
139519-0	ANDRÉ RICARDO LOPES PEREIRA	3º Sgt PM
963186-A	DEBORA RODRIGUES DE FARIAS	3º Sgt PM
972042-1	FABIANA JOSÉ SILVA OLIVEIRA	3º Sgt PM
960701-3	FÁBIO BERTHOLINI FEITOSA	3º Sgt PM
171445-7	GABRIEL JOSÉ DE FREITAS OLIVEIRA	3º Sgt PM
148034-A	GISLENE PAULINO FERREIRA	3º Sgt PM
153163-8	HENRY MARQUES MARTINS	3º Sgt PM
972044-8	IVONE DA CONCEIÇÃO BRAZ SILVA	3º Sgt PM
153245-6	JOÃO VITOR GALHARDI DA SILVA	3º Sgt PM
145917-1	KATIELE DUARTE DIAS	3º Sgt PM
970083-8	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	3º Sgt PM
965099-7	MARCIO HELENO FERREIRA DE LIMA	3º Sgt PM
971465-A	MERQUIADES DE PAULA JUNIOR	3º Sgt PM
966945-A	PAULO SÉRGIO SANTANA ORTEGA	3º Sgt PM
972075-8	REGIANE APARECIDA RIBEIRO BESSA	3º Sgt PM
161659-5	WALACE ROTTMAN SANTOS ROCHA	3º Sgt PM
127872-0	ABNER MELO DE MORAIS	Cb PM
113514-7	ADELVANO SOUZA DA TRINDADE	Cb PM
140342-7	ADRIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Cb PM
101979-1	ADRIANO JOSE TEIXEIRA	Cb PM
122562-6	ADRIANO LOURENÇO	Cb PM
116665-4	ALAN FERREIRA LIMA	Cb PM
109515-3	ALECSANDRO CLAYTON HIPOLITO	Cb PM
109520-0	ALECSANDRO DOS SANTOS	Cb PM
118502-A	ALEXANDRE CARDOSO DIAS	Cb PM
114570-3	ALEXANDRE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Cb PM
102719-A	ALEXANDRE MARCO MARTINS	Cb PM
132587-6	ALLAN DE LIRA SILVA	Cb PM
134358-A	AMAURI LUIZ RECO RINALDI	Cb PM
106270-A	ANA MARIA FERREIRA VASCONCELOS	Cb PM
982056-6	ANA PAULA SANTOS DE QUEIROZ	Cb PM
114571-1	ANDERSON JOSA SANTOS	Cb PM
139698-6	ANDERSON SANTANA DOS REIS	Cb PM
104726-4	ANDERSON SILDEMAR RAMALHO CHROMECK	Cb PM
112805-1	ANDRÉ ROBERTO DA SILVA	Cb PM
109510-2	ANDRE SILVA ASSIS	Cb PM
132861-1	ANTONY MARTINS HOLANDA CAVALCANTE	Cb PM
100593-6	AUGUSTO CESAR BERNARDES DOS SANTOS	Cb PM
951257-8	BENEDITO MARCUS BRAGA	Cb PM
144973-8	BRUNA BORGES SOUZA	Cb PM
149294-2	BRUNO DE FREITAS RODRIGUES	Cb PM
143485-3	BRUNO DE SOUZA JUSTIÇA	Cb PM
133758-A	BRUNO LEANDRO SOLIDADE	Cb PM
119969-2	CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS	Cb PM
130301-5	CARLOS ANTONIO CAVALCANTE DOS SANTOS	Cb PM
104091-0	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	Cb PM
127951-3	CARLOS HENRIQUE MOREIRA MIRANDA	Cb PM
963554-8	CARMEN MARGARET DA SILVA	Cb PM
950349-8	CATIA REGINA DA COSTA MARQUES	Cb PM
109329-A	CIDELIANO ALVES DA SILVA	Cb PM
109334-7	CLAUDINEI NUNES DE MORAIS	Cb PM
108515-8	CLAUDIO ELIAS DA COSTA	Cb PM
114329-8	CLAYTON PEREIRA DA SILVA	Cb PM
128872-5	CLEBER VIEIRA DE ALCANTARA	Cb PM
109494-7	COSME SILVIO FERREIRA BRANDÃO	Cb PM
951824-0	CRISTIANE APARECIDA CHERUBINO	Cb PM
146003-0	CRISTIANO DA SILVA MELLO	Cb PM
109507-2	CRISTIANO SALVADOR COTTA	Cb PM
107570-5	CRISTIANO UMBERTO DE LEITE SANTOS	Cb PM
976305-8	CRISTIANO VIEIRA ALVES	Cb PM
982357-3	CRISTINA BORGES DE SOUZA	Cb PM
136607-6	DALMO ARNALDO PINTO JÚNIOR	Cb PM
109545-5	DANIEL BISPO DE TOLEDO	Cb PM
141371-6	DANIEL STEFANO DE LIMA SILVA	Cb PM
139027-9	DANIELA DOS SANTOS DE MORAIS	Cb PM
144445-0	DANIELA ELIZABETH DE SOUZA	Cb PM
106743-5	DANIELA GONÇALVES DE SOUZA SILVA	Cb PM
982380-8	DANIELA KULEIF NASSER	Cb PM
104718-3	DAVI RIBEIRO BESSA	Cb PM
135466-3	DAVID GALDINO DOS SANTOS	Cb PM
138387-6	DAVID MENDES FONSECA	Cb PM
134365-3	DAVID WILLIAN VICTOR	Cb PM
139142-9	DAYANE LOURENÇO PEREIRA DOS SANTOS	Cb PM
156110-3	DEIVIDSON NEVES ARAÚJO DA SILVA	Cb PM
124280-6	DIANA MELLO FERREIRA	Cb PM
157174-5	DIEGO BARBOSA DA SILVA	Cb PM
115238-6	DIEGO GARCIA DA SILVA	Cb PM
137595-4	DIEGO PALACIO GAVINHOS	Cb PM
127530-5	DIOGO FERNANDES DE SOUZA	Cb PM
109508-A	DIONÍSIO CARDOSO COELHO	Cb PM
111711-4	DIRCEU RIBEIRO DOS SANTOS	Cb PM
109528-5	EDMILSON BOARETTO	Cb PM
103055-8	EDUARDO DO PRADO DE FREITAS	Cb PM
103956-3	EDUARDO GILTON PEREIRA	Cb PM
111374-7	EDUARDO MAGALHÃES PINTO	Cb PM
116051-6	EDUARDO ROCHA LEITE	Cb PM
139554-8	ELENILDO BARBOZA DA SILVA	Cb PM
990151-5	ELIANE CESÁRIO DA SILVA FERNANDES	Cb PM
137694-2	ELIEL DA SILVA MATOS	Cb PM
971885-A	ELIS SANDRA CARVALHO DIAS	Cb PM
982440-5	ELISABETE GOMES FIALHO	Cb PM
971924-5	ELISANGELA RIBAS DE MATTOS YAGUINUMA DA SILVA	Cb PM
104691-8	ELSON CLEMENTE DE ALMEIDA	Cb PM
137703-5	EMERSON CLAUDIO DA SILVA SOUZA	Cb PM
125887-7	EMERSON DE MORAIS RODRIGUES	Cb PM
114134-1	EMERSON JOSE BARBOSA	Cb PM
134665-2	ERIC MARCOS BUTINHÃO DE SIQUEIRA	Cb PM
120010-A	ERICK DE MENEZES FERREIRA	Cb PM
102802-2	ERICK KORTIS CABRAL	Cb PM
152286-8	ERIKA SOUZA DA PAIXÃO	Cb PM
100733-5	EUNICE VIRGULINO DA CUNHA	Cb PM
100637-1	EVERALDO CARLOS DA SILVA	Cb PM
140548-9	EVERTON DIAS FERREIRA	Cb PM
134538-9	EVERTON LACERDA RUFINO	Cb PM
137899-6	EVERTON SCHWARTZ	Cb PM
139389-8	EZEQUIEL CAMPIOTO BELLI	Cb PM
974553-0	FABIANA DE SOUZA	Cb PM
140602-7	FÁBIO ALVES DA SILVA	Cb PM
104747-7	FÁBIO AUGUSTO CAVALCANTI	Cb PM
112671-7	FABIO CARDOSO DA SILVA	Cb PM
102891-0	FÁBIO DE MIRANDA	Cb PM
112812-4	FABIO MAURICIO SEQUEIRA	Cb PM
142196-4	FABIO PEREIRA ALVARENGA	Cb PM
109586-2	FÁBIO PINHEIRO LIMA	Cb PM
141419-4	FABRICIO EMANUEL DA SILVA	Cb PM
130479-8	FELIPE APOLINÁRIO DOS SANTOS	Cb PM
124577-5	FELIPE GOULART DA SILVA	Cb PM
136782-0	FELIPE SOARES DOS SANTOS	Cb PM
139411-8	FELIPE WILLIAM DA SILVA RODRIGUES	Cb PM

120825-8	FERNANDA CARNEIRO DA SILVEIRA	Cb PM	109489-A	SERGIO ANTONIO MATTOS DOS SANTOS LEITE	Cb PM
130488-7	FERNANDO DE MOURA GALHARDO	Cb PM	981354-3	SHEILA PERES MONTEIRO	Cb PM
127488-A	FERNANDO HENRIQUE CANTUARIA	Cb PM	117761-3	SHEILA SILVA VASCONCELOS	Cb PM
137780-9	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	Cb PM	100883-8	SIMONE BELLO DE SOUZA GARCIA	Cb PM
133422-A	FERNANDO SERPA BENEDITO	Cb PM	106868-7	SINARA CRISTIANE ANEAS	Cb PM
190744-1	FILIPE RAMOS POSSANI	Cb PM	970243-1	SOLANGE DA SILVA SANTOS	Cb PM
139703-6	FILIPPE AUGUSTO NEVES	Cb PM	149186-5	TAMARA IGNACIO DE SANTANA	Cb PM
970244-0	FLAVIO APARECIDO SANCHES	Cb PM	161977-2	THIAGO ANDRADE MARTINS	Cb PM
137463-0	FLÁVIO ISIDA	Cb PM	136012-4	THIAGO BERVANGER DE OLIVEIRA	Cb PM
145123-5	FLAVIO RODRIGUES	Cb PM	145108-1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	Cb PM
953013-4	FRANCISCA DE SOUSA PAULA	Cb PM	142869-1	TIAGO CURSI DE ASSIS BARBOSA	Cb PM
120034-8	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	Cb PM	136944-0	TIMOTEO DIAS NASCIMENTO VIEIRA	Cb PM
190979-7	GESSICA RITA BATISTA DE SOUZA	Cb PM	109242-1	VAGNER MARINHO	Cb PM
138337-0	GILIAR BATISTA DE OLIVEIRA SOUSA	Cb PM	111301-1	VAGNER SOARES	Cb PM
104763-9	GILSON HELIO SANTOS DE SOUZA	Cb PM	102930-4	VAGNER SOUZA REIS	Cb PM
124614-3	GILSON OLIVEIRA DE JESUS	Cb PM	104692-6	VALDOMIRO DA SILVA ALVES	Cb PM
124632-1	HAROLDO SERGIO DA SILVA JUNIOR	Cb PM	138283-7	VANDERLEI MARTINS DA SILVA	Cb PM
109553-6	HENRIQUE JOSÉ DE FARIAS	Cb PM	109562-5	VICENTE CLAUDINO DA COSTA JUNIOR	Cb PM
143045-9	HENRIQUE LEOPOLDINO DA SILVA	Cb PM	192917-8	VINICIUS DINIZ DOS SANTOS	Cb PM
104808-2	HERCULES NASCIMENTO DE ASSUMPÇÃO	Cb PM	192077-4	VINIÍCIUS XAVIER DE OMENA	Cb PM
147826-5	ISAIAS ALVES RAMOS	Cb PM	982144-9	VIVIANE ANGELI DA SILVA	Cb PM
142348-7	IVANEI BRITO DE ABREU	Cb PM	134794-2	WAGNER ALVES CAPITANI JUNIOR	Cb PM
120047-0	JANDERLEI ZANDERSON PEREIRA	Cb PM	126383-8	WASHINGTON PATULO COSTA	Cb PM
136475-8	JEAN RICARDO MOREIRA	Cb PM	136118-0	WELLINGTON DE ARAUJO PEREIRA	Cb PM
139697-8	JEFFERSON ALVES DE SOUZA	Cb PM	139462-2	WELLINGTON DE SOUZA NASCIMENTO	Cb PM
115253-0	JEFFERSON APARECIDO MARCELO	Cb PM	138067-2	WELLINGTON DOMINGOS ANUNCIACAO	Cb PM
107580-2	JEFFERSON FELIPE MASCARENHAS	Cb PM	128581-5	WILIAM CESAR MORAES	Cb PM
102912-6	JEFFERSON JOSE DE OLIVEIRA	Cb PM	100543-0	WILKER SANTOS DA COSTA	Cb PM
100663-A	JEFFERSON SOARES DA SILVA	Cb PM	141878-5	WILSON MOYSES NETO	Cb PM
140436-9	JOÃO ANTONIO RAMOS DE LISBOA	Cb PM	104200-9	WILSON RODRIGUES TAVARES	Cb PM
980233-9	JOÃO BARBOSA	Cb PM	974759-1	ZILDA MATIAS	Cb PM
141485-2	JONAS SANTOS DA SILVA	Cb PM	244673-1	ALEF DA CONCEIÇÃO FILHO	Sd 2ºCL
139474-6	JOSÉ DIMAS PEREIRA CÂNDIDO	Cb PM	244883-1	ALESSANDRA BRAGA DA SILVA	Sd 2ºCL
144370-4	JOSÉ FÁBIO DE ALMEIDA LIMA	Cb PM	243146-7	ALEX KAYO LIMA DE MOURA	Sd 2ºCL
122286-4	JOSÉ RODRIGO MENDONÇA	Cb PM	242172-A	ALVARO PAULINO NIZI	Sd 2ºCL
112397-1	JOSMAR SOUSA OLIVEIRA JUNIOR	Cb PM	244636-7	ANDRÉ WILLIAM CARDOSO SILVA JUNIOR	Sd 2ºCL
139612-9	JURANDIR DO NASCIMENTO JUNIOR	Cb PM	243649-3	ANTHONY HENRIQUE BATISTA DA CONCEIÇÃO	Sd 2ºCL
960567-3	KELLY CRISTINA CABRERA	Cb PM	243498-9	BARBARA VANESSA ANSELMO FELIPE	Sd 2ºCL
145476-5	KLEBER GOMES DE MOURA	Cb PM	241062-1	BRENDA POLIANA ALVES DA SILVA	Sd 2ºCL
133651-7	LEANDRO DE LIMA PONTES	Cb PM	244448-8	BRENO VINICIUS CUAN DE ARAUJO	Sd 2ºCL
142053-4	LEANDRO PARENTE PRADO	Cb PM	232330-3	BRUNO BISPO DE JESUS	Sd 2ºCL
126052-9	LEANDRO ROBERTO ROCHA DA SILVA	Cb PM	244665-A	BRUNO MARQUES UZUN	Sd 2ºCL
982230-5	LEIDEANE DE JESUS SOUZA SCHUBERT	Cb PM	240826-A	BRUNO NORBERTO DA SILVA	Sd 2ºCL
101840-0	LEONARDO DE LIMA XAVIER	Cb PM	240661-6	DANIELHY PEREIRA DA SILVA	Sd 2ºCL
112319-0	LEONARDO DE OLIVEIRA	Cb PM	242018-0	EDCARLOS BARBOSA DOS SANTOS	Sd 2ºCL
126624-1	LEONARDO DE SOUZA MARQUES	Cb PM	244517-4	EDUARDO PEIXOTO DOS SANTOS	Sd 2ºCL
135945-2	LEONARDO SANTOS BARBOSA	Cb PM	240196-7	FABIANA BALTHAZAR DOS SANTOS	Sd 2ºCL
124301-2	LOUISE HELENA MELO FARIA	Cb PM	243485-7	FELIPE GOIS MOLLEKEN	Sd 2ºCL
139028-7	LUANA GHERCOV DA ENCARNACÃO	Cb PM	240583-A	FRANCINE FERREIRA DA SILVA ALVES	Sd 2ºCL
122338-A	LUCAS SAMUEL DE ALMEIDA OLIVEIRA	Cb PM	242846-6	GABRIEL DE ALMEIDA PEREIRA	Sd 2ºCL
120909-4	LUCI ALVES DOS SANTOS	Cb PM	242263-8	GABRIEL RODRIGUES NASCIMENTO	Sd 2ºCL
118014-2	LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS	Cb PM	240075-8	GUILHERME DE SOUZA CAMPOS	Sd 2ºCL
107011-8	LUCIANA FERNANDA MISUKAMI DOS SANTOS	Cb PM	241092-3	GUILHERME TAUAN DOS SANTOS LEITE	Sd 2ºCL
113207-5	LUCIANO CANDIDO DA SILVA	Cb PM	244628-6	GUSTAVO PEREIRA PASSOS	Sd 2ºCL
145020-4	LUCIANO MENESES LIMA	Cb PM	241181-4	HELOISA VICTORIA PEREA SANCHES MOREIRA DA SILVA	Sd 2ºCL
100894-3	LUCILAINÉ ALVES DE MORAIS NASCIMENTO	Cb PM	240396-0	IGOR DIAMANTE GARCIA	Sd 2ºCL
970061-7	LUCIMARA COVOLO	Cb PM	243132-7	JOÃO VITOR DOS SANTOS SOUZA	Sd 2ºCL
134635-A	LUIS VICTOR ALVES DE OLIVEIRA	Cb PM	244148-9	JOSE DENILSON DA SILVA RUFINO	Sd 2ºCL
200625-1	MARCELA NERES DE MELO	Cb PM	243616-7	JOSE FELIPE CURSINO	Sd 2ºCL
126633-A	MARCELLO HIDEAKI KIKUTI	Cb PM	244824-6	JULIANO FELIPE LOPES DOS SANTOS	Sd 2ºCL
100497-2	MARCELO CARLOS GOMES	Cb PM	240499-A	LUCAS ALVES ALCANTARA DE SOUZA	Sd 2ºCL
139177-1	MARCELO DIAS DE OLIVEIRA	Cb PM	240518-A	LUCAS ALVES DA SILVA	Sd 2ºCL
146416-7	MARCILIO DOS SANTOS COSTA	Cb PM	231924-1	LUCAS BERNARDO COELHO	Sd 2ºCL
981130-3	MARCIO ANDRÉ RAMOS	Cb PM	242608-A	MARCELO AUGUSTO IGNÁCIO DE MATOS	Sd 2ºCL
126636-5	MARCIO DE SOUZA ANDRADE	Cb PM	240684-5	MARCO ANTONIO DE BRITO DA SILVA	Sd 2ºCL
111496-4	MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA	Cb PM	245021-6	PABLO BATISTA DA SILVA	Sd 2ºCL
145368-8	MARCIO OLIVEIRA DE JESUS	Cb PM	240700-A	RAFAEL AMÉRICO SILVA ROSA	Sd 2ºCL
116547-0	MÁRCIO QUIUQUI DA SILVA	Cb PM	244472-A	SABRINA NOGUEIRA DA MOTA	Sd 2ºCL
990394-1	MARCOS BERTO PONCE	Cb PM	240970-4	SAYMO BRENDO DA SILVA	Sd 2ºCL
975047-9	MARCOS KENNEDY OLIVEIRA LEITE	Cb PM	241483-0	THIAGO TREVISOLI VENEZIANI PROTASIO	Sd 2ºCL
104791-4	MARCOS ROBERTO DO ESPIRITO SANTO	Cb PM	243482-2	VINICIUS VALENTIM DOS SANTOS	Sd 2ºCL
974549-1	MARGARETE PEREIRA LIMA	Cb PM	240405-2	VITOR RAMOS DE LIMA	Sd 2ºCL
106248-4	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA	Cb PM	241479-1	WARLEY NAZARO RODRIGUES	Sd 2ºCL
104448-6	MARIO LUIS PIRES GUARNIERI	Cb PM	243903-4	WESLEY VASCONCELOS DE SOUZA	Sd 2ºCL
104742-6	MAURO LARROSA	Cb PM	244766-5	WESLEY WALLACE DA SILVA NASCIMENTO	Sd 2ºCL
131778-4	MICHEL FONSECA JORGE	Cb PM	240467-2	WILLIAM MATEUS PEREIRA SILVA	Sd 2ºCL
156420-0	MIGUEL MARCELO DOS SANTOS	Cb PM	191782-0	ALECSANDER LUIZ ARRUDA DOS SANTOS	Sd PM
132324-5	NELSON RIBEIRO MACIEL	Cb PM	171615-8	ALEX DE ARAUJO CORREA	Sd PM
156261-4	NESTOR ANTUNES NETO JUNIOR	Cb PM	154896-4	ALEXANDRE MIRANDA RODRIGUES	Sd PM
139473-8	OSÉIAS SANTOS	Cb PM	155659-2	ALEXANDRE PHELIPPE OLIVEIRA E SILVA TRUJILLO	Sd PM
144727-A	PALOMA FREITAS DA SILVA	Cb PM	220752-4	ALVARO AUGUSTO DA SILVA FILHO	Sd PM
126663-2	PAULO CESAR DE AZEVEDO	Cb PM	240496-6	ANDREI PINHEIRO VILARONGA RIOS	Sd PM
131424-6	PAULO HENRIQUE FIDÉNCIO	Cb PM	151006-1	ANDREIA DOS SANTOS MORAIS	Sd PM
111572-3	PAULO HENRIQUE WORELL	Cb PM	155987-7	ARTHUR ALMIRO SOARES MOREIRA	Sd PM
990405-A	PAULO ROGERIO FEDATTO	Cb PM	171901-7	BRUNA GAIO LIMA	Sd PM
138776-6	PAULO VINICIUS DE SATELES	Cb PM	200517-4	BRUNO PEREIRA DA SILVA	Sd PM
126669-1	PLINIO SIMAO DO NASCIMENTO	Cb PM	153387-8	BRUNO SOARES DA SILVA NUNES	Sd PM
139199-2	RAFAEL DONIZETI DE SOUZA MACHADO	Cb PM	201625-7	CARLOS CESAR DOURADO SANTANA	Sd PM
126181-9	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	Cb PM	150570-0	CHRISTOFFER LUCARESKI	Sd PM
135621-6	RAFAEL SALVADOR DO NASCIMENTO	Cb PM	153743-1	CLAUDENILSON NUNES DE MORAIS	Sd PM
139664-1	RAMON OLIVEIRA DE PAULO	Cb PM	135286-5	CLAUDIONOR REIS DOS SANTOS	Sd PM
982309-3	RAQUEL DAVID MUNIZ SAMPAIO	Cb PM	195758-9	DANIELE RODRIGUES DE SOUZA	Sd PM
139742-7	RAUL DANIEL RODRIGUES BRAZ	Cb PM	151730-9	DANILO CASSIANO FERREIRA PRIMO	Sd PM
137586-5	REGINALDO FERREIRA DE LACERDA	Cb PM	181203-3	DANILO HENRIQUE DE SOUZA ANTONIO	Sd PM
138546-1	RENAN BRANDÃO DO NASCIMENTO	Cb PM	153839-0	DANILO JOFFRE	Sd PM
120133-6	RENAN ROCHA DOS SANTOS	Cb PM	192811-2	DANILO LINS DE ANDRADE	Sd PM
122463-8	RENATO BRASIL DE OLIVEIRA	Cb PM	191155-4	DAVID SANTANA DE SOUSA	Sd PM
122470-A	RENATO MESSIAS PERES	Cb PM	210427-0	DENIS DA SILVA SANTOS	Sd PM
139451-1	RICARDO GIACOMINI DE LIRA	Cb PM	152403-8	DHIOGO LACERDA DE JESUS	Sd PM
109498-0	RICARDO JIMENO ENCINAS	Cb PM	191691-2	DIEGO ALVES DE AGUIAR	Sd PM
123989-9	RICARDO SANTANA VEINGERTNER	Cb PM	149957-2	DOUGLAS ALAN MARTINS DE SOUZA	Sd PM
131761-0	RICHARD DE JESUS SILVA	Cb PM	157864-2	ÉLCIO DE ALMEIDA JUNIOR	Sd PM
970913-4	RICIERY TAVARES DE MIRANDA	Cb PM	220528-9	EMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	Sd PM
960559-2	RIZIA CASSIA DA SILVA	Cb PM	190633-0	FABRICIO DE SOUSA AMORIM	Sd PM
134020-4	ROBERTO DE ARAUJO	Cb PM	150511-4	FELIPE VIANA DA SILVA	Sd PM
112811-6	ROBERTO PEREIRA CAVALCANTI AGUIAR	Cb PM	155453-A	FLAVIA PEREIRA ALVARENGA	Sd PM
120149-2	ROBERTO WAGNER DE OLIVEIRA JÚNIOR	Cb PM	150986-1	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FERREIRA	Sd PM
155268-6	RODOLFO LOMES FERREIRA	Cb PM	170060-0	GLAUBER EDER FRANÇA PRADO	Sd PM
111183-3	RODOLFO SANTOS DE PAULA GONÇALVES	Cb PM	153296-A	GUILHERME DE CARVALHO	Sd PM
111423-9	RODRIGO NASCIMENTO CARDOSO	Cb PM	154733-0	GUILHERME TAUIL COLLA	Sd PM
126719-1	RODRIGO SCHVARTZ	Cb PM	240394-3	GUSTAVO HENRIQUE COIMBRA SILVA	Sd PM
157739-5	ROGER PEREIRA DA SILVA	Cb PM	200685-5	GUSTAVO HIGOR VIEIRA BARBOSA	Sd PM
115248-3	ROGÉRIO TADEU DIAS	Cb PM	190928-2	GUSTAVO MONTEIRO SILVA	Sd PM
108540-9	ROMULO ADAMS DO NASCIMENTO	Cb PM	194243-3	JANAINA DA FONSECA ALVES	Sd PM
140108-4	RONALDO OLIVEIRA DE LIMA	Cb PM	202139-A	JEFFERSON SOARES DE LIMA	Sd PM
101712-8	ROSANGELA APARECIDA MENDES	Cb PM	140193-9	JEFFERSON OLIVEIRA DE QUEIROZ SANTOS	Sd PM
126295-5	ROSEMBERG IGNACIO DE SANTANA	Cb PM	149566-6	JESSICA DOS SANTOS ALCANTARA	Sd PM
146978-9	RUBENS DE FREITAS SANTOS JUNIOR	Cb PM	155647-9	JOSE ADILSON SILVA	Sd PM
154556-6	SABRINA SILVA FAGUNDES MELLO	Cb PM	200961-7	JUAN PATRICK DE SOUZA FREITAS	Sd PM
132629-5	SAMMUEL CONCOURD DE CARVALHO	Cb PM	220611-A	KAIQUE TARIFE DA SILVA	Sd PM
982498-7	SANDRA APARECIDA TUDISCO FERREIRA DA SILVA	Cb PM	147573-8	KELWIN RODRIGUES DE MORAES	Sd PM
127208-0	SARA LIMA DE JESUS	Cb PM	153193-0	KLEITON DA CONCEIÇÃO CLEMENTINO	Sd PM

151718-0	LEANDRO COSTA DE MORAIS	Sd PM
201673-7	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	Sd PM
194648-0	LUCAS FREIRE FOGAÇA	Sd PM
151427-0	LUCAS FREITAS ALMEIDA	Sd PM
181125-8	LUCAS LAURO ARIZATI	Sd PM
180023-0	LUCAS MOREIRA RIGHETTO	Sd PM
153398-3	LUCAS PONCE ALVES	Sd PM
194194-1	LUIS FELLYPE DINIZ PEREIRA	Sd PM
243256-A	MACOS GABRIEL PORFIRIO DE OLIVEIRA	Sd PM
151483-A	MARCELO ALVES LIMA	Sd PM
151559-4	MARCELO MARTOS CARVALHO DORR	Sd PM
195576-4	MARIANNA CONCEIÇÃO SIMÕES	Sd PM
147216-0	MARIO SERGIO ANCHIETA LEOPOLDINO	Sd PM
961310-2	MARISTELA RIBEIRO BUENO	Sd PM
200855-6	MARLA DE SOUZA MARIANO	Sd PM
194291-3	MATHEUS DA SILVA MORAES	Sd PM
148264-5	MATHEUS LEMES CORREA DA SILVA	Sd PM
196038-5	MATHEUS PEREIRA GARCIA	Sd PM
157704-2	MATHEUS SANTOS MACEDO	Sd PM
155819-6	MAX GOMES PEREIRA	Sd PM
195984-A	MAYCON OLIVEIRA CRUZ BORGES	Sd PM
150313-8	MELINA MIKAELE DE OLIVEIRA	Sd PM
155297-0	MICHELLY CLARITA DE BRITTO FERREIRA	Sd PM
149432-5	MOACIR BARBOSA PEREIRA GOES	Sd PM
154275-3	NATANAEL CAVALCANTE AFONSO	Sd PM
150954-3	PAULO HENRIQUE DUTRA ALVES	Sd PM
157185-A	PEDRO HENRIQUE SANTOS ARAÚJO	Sd PM
191713-7	RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	Sd PM
192686-1	RAFAEL GONÇALVES DE BRITO	Sd PM
156551-6	RAFAEL REGINATO DOS SANTOS	Sd PM
181567-9	RAFAEL ROSA DA SILVA	Sd PM
151371-A	RAFAEL SANCHEZ	Sd PM
202047-5	RENAN MARQUES DO AMARAL	Sd PM
156466-8	RENATO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Sd PM
151504-7	RICARDO SOARES	Sd PM
151532-2	ROBSON ABRANTES	Sd PM
151465-2	ROBSON ALVES DA SILVA	Sd PM
148220-3	ROBSON LAÉRCIO ARAÚJO SILVA	Sd PM
155025-0	ROBSON LUCAS SILVA SOARES	Sd PM
192717-5	RODRIGO DA ROCHA	Sd PM
162821-6	RODRIGO FERNANDES DE SOUSA	Sd PM
155662-2	RODRIGO FRANCISCO SANTANA	Sd PM
170195-9	RODRIGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Sd PM
201129-8	RODRIGO OLIVEIRA PEREZ	Sd PM
171191-1	RODRIGO VENTURA DE LIMA	Sd PM
150120-8	ROGÉRIO GOMES PEDRO	Sd PM
147681-5	SAMMANTA NUNES VIVEIROS	Sd PM
150512-2	SHELSTON RIBEIRO	Sd PM
182043-5	TAÍS DONON DO NASCIMENTO	Sd PM
190278-4	TAMIRIS MOURA DOS SANTOS	Sd PM
195741-4	THIAGO BERTOLLI ANASTACIO	Sd PM
152609-0	THIAGO MARTINS XAVIER	Sd PM
157248-2	THIAGO VOTTA DA CRUZ	Sd PM
190413-2	THOMAZ WILLIAN VELOSO	Sd PM
153619-2	TIAGO DOS SANTOS VALENÇA	Sd PM
211404-6	VICTOR BARBOSA MECHETO SANTOS	Sd PM
241788-0	VINICIUS ANDRE DOS SANTOS	Sd PM
243709-A	VITOR HUGO CUNHA NASCIMENTO	Sd PM
211042-3	WELLINGTON NUNES ZICA	Sd PM

151171-8 WILLIAN SANTANA DIAS MOREIRA NOLLI Sd PM
 150686-2 WILLIANS MENESES CERQUEIRA Sd PM
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.



SECRETARIA DA
SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Considerando a duplicidade de numeração das portarias publicadas sob o número 208/2025-SS, comunicamos a retificação referente à segunda publicação, realizada no D.O n° 097/2025-GP, em 7 de outubro de 2025, conforme segue:
 Onde se lê: Portaria n° 208/2025-SS
 Leia-se: Portaria n° 238/2025-SS



SECRETARIA DE
FINANÇAS

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço n° 900102/25-DLC Dispensa: ART. 75, INC. II, DA LEI 14.133/21 PA Sei 1116.2025/0001343-0 Contratante: Sec. de Desenvolvimento Urbano Contratada: RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA objeto: fornecimento de equipamentos de proteção individual - epi (luvas, protetor solar e capacete) para a equipe do departamento de fiscalização Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 2.168,79 Assinatura: 01/10/25.
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço n° 900105/25-DLC Dispensa: ART. 75, INC. II, DA LEI 14.133/21 PA Sei 1122.2025/0001102-3 Contratante: Sec. do Verde, Clima e Sustentabilidade Contratada: WMG DISTRIBUIDORA LTDA objeto: confecção de camisetas personalizadas para identificação visual do evento Climação jovem Guarulhos 2025 Prazo de Entrega: 15 dias Valor: R\$ 2.790,00 Assinatura: 30/09/25.
Contrato de Fornecimento n° 014801/25-DLC Dispensa: Art. 75 Inciso VIII da Lei 14.133/21 PA Sei 1111.2025/0014572-0 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: ABRAÃO CESAR DO NASCIMENTO objeto: Cadeira de rodas motorizada adaptada adulto, para mandado judicial Vigência ou Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 15.490,00 Assinatura: 25/09/25.
Contrato de Prestação de Serviços n° 015101/25-DLC Inexigibilidade: Art. 74 Inciso III da Lei 14.133/21 PA Sei 1118.2025/0024147-7 Contratante: Sec. de Educação Contratada: AYA CONSULTORIA EDUCACIONAL E AUTORIA LTDA objeto: Contratação de assessoria em formação para o componente curricular de língua portuguesa nos anos iniciais do ensino fundamental Vigência: 12 meses Valor: R\$ 120.000,00 Assinatura: 23/09/25.
Termo de Aditamento n° 06-035701/22-DLC CPS035701/22-DLC PA25910/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: G6 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA objeto: Serviços de impressão, reprografia corporativa contemplando a integração das multifuncionais ao sistema de gestão documental (SE Suíte), por meio de disponibilidade de equipamentos com a devida manutenção preventiva, corretiva, softwares, insumos e suprimentos para atender a Secretaria de Educação e todas as suas respectivas unidades escolares Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Alteração de titularidade contratual em razão da cisão da empresa G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA diante da reestruturação societária Vigência: 12 meses, até o dia 07/10/26 Valor: R\$ 11.487.055,20 Assinatura: 07/10/25.
Termo de Rescisão n° 028/25-DLC CPS039201/22-DLC PA11168/21 Contratante: Sec. de Infraestrutura Urbana Contratada: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI objeto: execução de obras de pavimentação, drenagem e contenção de encosta, entre a Avenida Moita Bonita e rua Riachão Jacuipé - Jardim Leblon Finalidade: rescisão amigável do contrato, em razão do contrato estar paralisado por mais de 13 meses e solicitado pela contratada Assinatura: 09/10/25.

DOE SANGUE e salve até 4 vidas!

AJUDE OS
HEMOCENTROS
DA CIDADE

Hemocentro Hospital Stella Maris
 Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica
 De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 2423-8500

Hemocentro São Lucas
 Rua Santo Antônio, 95 - Centro
 De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 3660-6040

Hospital Geral de Guarulhos
 Alameda dos Lírios, 300 - Parque Cecap
 De segunda a sexta, das 8h às 15h
Tel.: 3466-1350



Gua
ru
lhos



CIDADE DE
GUARULHOS



@PrefeituraGuarulhosOficial



PrefeituraGuarulhosOficial



@prefguarulhos



www.guarulhos.sp.gov.br



REABERTURA DE PRAZO E REPUBLICAÇÃO DO CERTAME

O IPREF comunica a todos os participantes do certame e demais interessados que com fundamento nas informações constantes dos autos do processo administrativo nº. 341/2025, procedeu-se a revisão e alteração dos descritivos.
AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2025-IPREF

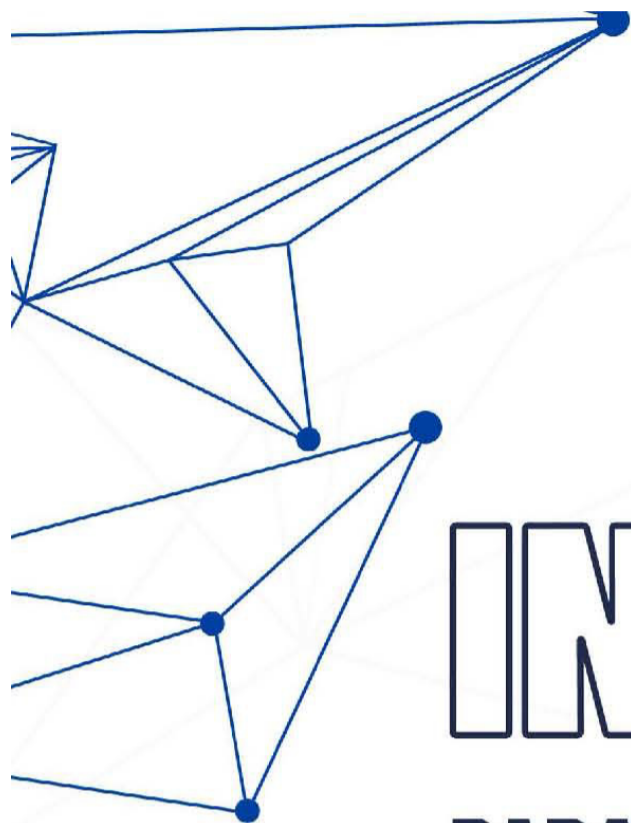
PA N°: 241/2025.

OBJETO: Contratação de empresa privada na forma de execução indireta para prestação de serviços continuados de cessão de direito de uso de software ERP, específicos para Gestão Previdenciária para o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, abrangendo migração, conversão de dados, implantação dos sistemas, capacitação do quadro de pessoal, hospedagem, manutenção e suporte técnico.

ABERTURA: 30/10/2025 às 10h00min.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.iprefguarulhos.sp.gov.br/avisos-e-extratos/>.

E para constar, eu (**Caio Santos**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.



Guarulhos



CIDADE DE GUARULHOS

INSCRIÇÕES

PARA CONSELHOS ADMINISTRATIVOS E FISCAL DO IPREF

Inscreva-se até **17 de outubro de 2025**

Acesse: www.iprefguarulhos.sp.gov.br/eleicoes-dos-conselhos-administrativo-e-fiscal-2025

As eleições ocorrerão no dia **12 de novembro, das 8h às 17h**



PrefeituraGuarulhosOficial



PrefeituraGuarulhosOficial



www.guarulhos.sp.gov.br